

Suplemento 3

DIÁRIO OFICIAL

Nº 31.700

SEXTA-FEIRA, 02 DE JULHO DE 2010

GABINETE DA GOVERNADORA

LEI Nº 7.441, DE 2 DE JULHO DE 2010

Aprova o Plano Estadual de Educação e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Estadual de Educação, constante do documento anexo, com duração de dez anos, a contar da data da publicação desta Lei.

Art. 2º A implementação do Plano Estadual de Educação de que trata esta Lei será objeto de avaliações periódicas, em articulação com outros entes federados e com a sociedade civil.

§ 1º O Poder Legislativo poderá acompanhar a execução do Plano Estadual de Educação.

§ 2º A primeira avaliação realizar-se-á no quarto ano de vigência desta Lei, cabendo à Assembleia Legislativa aprovar as medidas legais decorrentes, com vistas à correção de deficiências e distorções.

Art. 3º As avaliações periódicas serão realizadas pelo Conselho Estadual de Educação, que estabelecerá os mecanismos necessários ao acompanhamento das metas constantes do Plano Estadual de Educação.

Art. 4º Os planos plurianuais do Estado serão elaborados de modo a dar suporte aos objetivos e às metas constantes do Plano Estadual de Educação e dos respectivos planos decenais.

Art. 5º A implantação e a execução do Plano Estadual de Educação serão objeto de ampla divulgação para a sociedade civil.

Art. 6º Esta Lei será regulamentada no prazo de cento e oitenta dias a contar da data de sua publicação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 2 de julho de 2010.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RELATÓRIO FINAL DA I CONFERÊNCIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO -

PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

BELEM - PARÁ

2008

Período: 20 a 22 de janeiro de 2008

Local: Hangar (Belém - Pará)

Comissão de sistematização¹:

Ronaldo Marcos de Lima Araujo (Presidente)

José Pedro Garcia Oliveira

Luiz Armando Souza Pinheiro

Salomão Antônio Mufarrej Hage

Roger Bradbury (relator do GT 06)

Carlos Antonio Portella de Andrade (relator do GT 09)

Apoio Técnico:

Frederico dos Remédios Corrêa

Jaqueline Nascimento Rodrigues

Maria de Belém Miranda de Souza

Viviane Cardoso da Silva

Deusa Martins Lobato

Glauciane Saint Martin

Belém - Pará

2008

RELATÓRIO FINAL DA I CONFERÊNCIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO -

PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

SUMÁRIO

NOTAS PRELIMINARES	Pág. 04
Os participantes na I Conferência Estadual de Educação do Pará	05
SEÇÃO I - DIAGNÓSTICO SITUACIONAL DA EDUCAÇÃO NO PARÁ	07
1.1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS	07
1.1.1 Educação: Desafio de Todos e de Todas.....	07
1.1.2 Os Grandes Desafios da Educação Paraense	08
1.1.3 Desempenho do Sistema Educacional no Brasil e suas Composições no Estado do Pará.....	10
1.2. A EDUCAÇÃO BÁSICA NO BRASIL E NO PARÁ: ASPECTOS GERAIS.....	11
1.2.1 Analfabetismo	11
1.2.2 Função docente	12
1.2.3 Estabelecimentos de Ensino	16
1.2.4 Aprovação/reprovação e evasão escolar	18
1.3. OS INDICADORES CONSTANTES DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - SAEB	23

1.4. EFEITOS DA POLÍTICA DE MUNICIPALIZAÇÃO DO ENSINO NO FINANCIAMENTO EDUCACIONAL DO PARÁ.....	45
1.5. A EDUCAÇÃO SUPERIOR NO ESTADO DO PARÁ	48
1.6. AS GRANDES PRIORIDADES NACIONAIS E A CONSTRUÇÃO DE UM PACTO ESTADUAL PELA EDUCAÇÃO NO PARÁ	59
O PPP como estratégia de enfrentamento dos problemas educacionais paraenses	60
SEÇÃO II - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS PARA A EDUCAÇÃO PARAENSE	64
2.1. EDUCAÇÃO INFANTIL	64
2.2. ENSINO FUNDAMENTAL	65
2.3. ENSINO MÉDIO / PROFISSIONAL	67
2.4. EDUCAÇÃO SUPERIOR	69
2.5. INCLUSÃO E DIVERSIDADE	70
2.5.1 Educação do Campo	70
2.5.2 Igualdade Racial	72
2.5.3 Educação Escolar Indígena	73
2.5.4 Educação Especial	74
2.5.5 Educação Ambiental	76
2.5.6 Educação de Jovens e Adultos / EJA	77
2.6. TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS E EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA	79
2.7. GESTÃO E QUALIDADE SOCIAL DA EDUCAÇÃO	81
2.8. FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO	82
2.9. SISTEMAS DE ENSINO E FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO	82

RELATÓRIO FINAL DA I CONFERÊNCIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO NOTAS PRELIMINARES

A I Conferência Estadual de Educação do Estado do Pará tinha uma dupla finalidade: 1) consolidar proposições em torno dos 5 eixos sobre os quais organizar-se-á a I Conferência Nacional de Educação Básica e 2) construir o Plano Estadual de Educação - PEE que deve orientar as políticas educacionais do Estado do Pará para os próximos 10 anos. Trata-se, portanto, em um evento com sérias repercussões nacionais e estaduais.

Este relatório traz as diretrizes, os objetivos e as metas para a educação aprovadas pela I Conferência Estadual de Educação do Pará organizadas em torno dos níveis e modalidades de ensino, tal como foi discutido nas conferências regionais e na plenária. Assim, este documento traz o PEE, que deve ser objeto de apreciação da Assembléia Legislativa do Estado do Pará e da Governadora do Estado. Outro relatório específico contendo apenas as diretrizes aprovadas na conferência, foi encaminhado à Coordenação da Conferência Nacional de Educação como contribuição de nosso estado. O desafio de estruturação de orientações de curto, médio e longo prazo para a definição de políticas públicas voltadas para a educação estadual foi assumido pelos delegados e observadores presentes no evento estadual que discutiram de modo amplo as propostas oriundas das conferências municipais e regionais e, em meio a um processo efetivamente democrático, estabeleceram as bases para o planejamento, a implementação e a avaliação de ações públicas voltadas para a educação e necessárias para o enfrentamento dos graves problemas educacionais que fazem do Pará o estado com um dos piores indicadores educacionais do país.

Foram nove meses de debates que culminaram em três dias de programação intensa contando com conferências, mesas redondas, discussões em Grupos de Trabalhos - GTs e na plenária final, além de outras reuniões organizadas por diferentes entidades estatais e dos movimentos sociais. Neste processo foi reafirmado o compromisso coletivo em torno de um projeto educacional nacional e estadual que promova o homem e o seu meio social e natural e em correspondência com um projeto de desenvolvimento autônomo.

O Governo do Estado do Pará, por meio da Secretaria Estadual de Educação, como promotora do evento, procurou assegurar as condições necessárias para a boa realização do evento, cumprindo assim com a sua função político-social de promover a ação democrática, a qualificação da educação e a valorização dos profissionais da educação do estado. Respondeu, também, ao Ministério da Educação que provocou nacionalmente o debate em torno da necessidade de construção de um Sistema Nacional Articulado de Educação. O resultado final, espera-se, deve ser o estabelecimento de referências para políticas públicas contínuas e articuladas e, portanto, com maiores possibilidades de produzirem os efeitos desejáveis de elevação da oferta e da qualidade da educação ofertada no estado do Pará.

Este documento está dividido em duas seções, a primeira traz um diagnóstico da educação estadual que serviu como texto de referência para os debates realizados durante a Conferência. A segunda seção é composta das diretrizes, objetivos e metas aprovadas para comporem o Plano Estadual de Educação.

Os participantes na I Conferência Estadual de Educação do Pará

A participação na I Conferência Estadual de Educação traduz o amplo processo democrático que prevaleceu desde a realização das plenárias e conferências municipais e nas conferências regionais que culminaram com a reunião estadual.

Na realização das conferências e plenárias municipais foram envolvidos 139 municípios paraenses de todas as regiões do estado.

As conferências regionais foram realizadas em todas as mesorregiões do estado em número de 12. O total de pessoas envolvidas ultrapassa 70 mil pessoas, entre trabalhadores e trabalhadoras da educação, gestores, pais, alunos, responsáveis, lideranças dos movimentos sociais organizados, parlamentares e representantes de instituições, entidades, organizações governamentais e não-

governamentais.

Esta participação pode ser visualizada nos números abaixo.

Delegados eleitos para a I Conferência Estadual:

Delegados inscritos na I Conferência Estadual:

Observadores inscritos na I Conferência Estadual:

Delegados por categorias:

Professores:

Gestores municipais:

Gestores de unidades educacionais:

Gestores estaduais:

Outros trabalhadores da educação:

Estudantes:

Outros:

SEÇÃO I – DIAGNÓSTICO SITUACIONAL DA EDUCAÇÃO NO PARÁ

1.1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1.1 Educação: Desafio de Todos e de Todas

O mundo produtivo tem apresentado grandes e aceleradas transformações sentidas em todas as demais esferas sociais. Em tempos de economia informacional e global, estudos têm confirmado que as desigualdades não se caracterizam a partir de uma simples estrutura centro versus periferia, mas como resultado de múltiplos centros e periferias, tanto em termos globais quanto locais. Os sistemas educacionais, localizados nas intersecções dessas diferentes esferas são, freqüentemente, apontados como produtores e mantenedores de nós górdios das causas e problemas das economias nacionais e internacionais e a educação reaparece em sua versão salvacionista sempre que crises econômicas ou empregatícias vêm à tona.

Situada na moldura histórica do conjunto dessas transformações em diferentes escalas a formulação de políticas públicas conseqüentes para o setor educacional requer a identificação e crítica constantes dos determinantes sociais e políticos que limitam as agendas educacionais e, ao mesmo tempo, a produção de adaptações econômicas, sociais, ambientais e institucionais capazes de garantir que a educação com qualidade possa funcionar como injetora de auto-sustentabilidade social.

Para produzirem os efeitos relevantes na produção de novos cidadãos, políticas, programas, projetos e serviços educacionais que se pretendam conseqüentes precisam orientar-se por preocupações éticas, — balizadas pelo tipo de pessoa que se quer produzir e o tipo de sociedade em que se quer viver —; por preocupações políticas que dizem respeito às relações entre a educação e construção, apropriação, legitimação e distribuição do poder e preocupações epistemológicas que dizem respeito à criação de espaços abertos para produção de um pensamento crítico voltado para a compreensão e modificação da história.

Os sistemas educativos como espaços legítimos de garantia de cobertura do direito à universalidade da educação necessitam, presentemente, construir posicionamentos que articulem as histórias e experiências institucionalmente consolidadas na esfera pública às possibilidades econômicas, ambientais, técnicas e culturais de construção de vida digna para os cidadãos.

1.1.2 Os Grandes Desafios da Educação Paraense

Delinear cenários para a educação no Estado do Pará requer, portanto, partir do reconhecimento de que abrigamos, no contexto amazônico, importantes províncias minerais do planeta com perspectiva de diversificação e industrialização, a maior reserva mundial de biodiversidade, acervo para a indústria farmacológica, a mais importante bacia hidrográfica da terra com amplo potencial energético, uma extensa área disponível de terra roxa, amplas possibilidades no campo da pecuária, e um fabuloso espectro de etnodiversidade multicultural. A participação de indígenas no nosso sistema de ensino é mais elevada do que a média brasileira. Em que pese a existência desse manancial de recursos naturais e culturais não podemos esquecer que os indicadores sociais da Região e do Estado, em muitas dimensões pouco alentadores, impõem enormes desafios para o setor educacional. Os indicadores sociais na região Norte e no Pará encontram-se, invariavelmente, abaixo da média nacional. Segundo a classificação do PNUD, nosso Estado está entre as regiões consideradas de médio desenvolvimento humano (IDH entre 0,5 e 0,8), mantendo posição muito abaixo da média do IDH geral em que pese o fato de, entre os anos 2002 e 2006, ter apresentado uma taxa de crescimento demográfico bem superior à média brasileira. Possui 26% de sua população residindo em áreas rurais, taxa bem mais elevada do que a média do país. Dados do PNAD (2005) revelam que o Pará apresenta um movimento semelhante ao de outros estados brasileiros no que se refere à cobertura dos diferentes níveis de ensino por grupo de idade. Enquanto a taxa de escolaridade da população entre 7 e 14 anos foi de 95%, os grupos de 5 a 6 anos e de 15 a 17 anos apresentaram taxas de 74 e 75% respectivamente; entre os jovens de 18 a 24 anos a freqüência à escola é de 34%. Apresenta grande distorção idade-série já no primeiro ano do ensino fundamental e, na 8ª série do ensino fundamental em 2005 na rede estadual, essa distorção se apresentava em termos de 51,8%; são expressivos os números relativos à quantidade de matrículas em escolas sem energia elétrica no estado; 28% de suas matrículas concentram-se em escolas rurais; a taxa de analfabetismo funcional das pessoas de 15 anos ou mais de idade é de 24%; mais de cem mil pessoas com algum tipo de deficiência, em idade escolar, sem acesso à educação básica; o Pará apresenta a segunda menor taxa de escolarização líquida no ensino fundamental na região Norte, a segunda menor taxa de escolarização bruta no ensino médio da região, a pior taxa de escolarização líquida na região nesse nível de ensino e um dos maiores índices nacionais de abandono no Ensino Médio. Os índices de desempenho apresentados pelo SAEB colocam nossos alunos entre os piores dentre todos os estados brasileiros.

No que tange à função docente o quadro é drástico: o Pará ainda conta com docentes no ensino fundamental que não possuem formação em nível médio, sem mencionar a existência de uma elevada proporção de docentes desprovido de ensino superior completo.

Diante destes e de outros variados desafios, pode-se afirmar que a construção de uma nova qualidade para a educação básica, articula-se, dentre outras iniciativas, à planificação articulada das ações educacionais, a uma política de avaliação, à democratização das escolas e sistemas, a uma política de formação e valorização dos trabalhadores em educação, à construção de uma nova relação entre diversidade e educação básica que incorpore questões como a educação do campo, educação indígena, educação de pessoas com deficiências e altas habilidades; pessoas privadas de liberdade, diversidade de orientação sexual, a um movimento de intervenção curricular voltado para a garantia das condições adequadas de tempo, espaço para o ensino e aprendizagem de conhecimentos válidos para a constituição de comunidades de aprendizagem; para o aprimoramento dos mecanismos de gestão e financiamento, sem descuidar da respectiva ampliação da escolarização fundamental para 9 anos.

Com o intuito de contribuir para a superação desse panorama, impulsionando a discussão coletiva de políticas públicas educacionais em âmbito estadual e considerando os objetivos do Plano Estadual de Educação² e os seus pressupostos básicos norteadores³, o Governo do Estado, por meio de sua Secretaria de Estado de Educação, apresenta este documento como uma proposta que sintetiza seus compromissos democráticos, interesse e vontade de investir na qualificação da participação da sociedade com vistas ao fortalecimento dos interesses públicos.

2

• Estabelecer dimensões estratégicas da política educacional do Estado do Pará, no sentido de orientar as ações da gestão pública e institucional; • Estruturar diretrizes de articulação e integração das ações da política educacional estadual, delineando referências significativas para a atuação do poder público e da sociedade civil; • Apontar medidas que consolidem uma dinâmica de participação intensa pelo envolvimento de diferentes segmentos das comunidades educacionais e da sociedade civil no processo de democratização da educação estadual; • Organizar o Plano Estadual de Educação enquanto documento-síntese como referência de planejamento estratégico que oriente ação institucional e da Sociedade Civil e Política.

3

• Acesso, Permanência, Progressão e Conclusão com Sucesso; • Valorização das Trabalhadoras e Trabalhadores em Educação; • Qualidade Social da Educação; • Educação para a Diversidade Cultural e para a Inclusão Social; • Gestão Democrática, Participativa e Descentralizada da Educação; • Corporeidade Saudável e Desenvolvimento Social Sustentável; • Democratização dos Processos Artísticos, Científicos e Tecnológicos; • Fortalecimento do Regime de Colaboração com a União e os Municípios; (SEDUC. Plano Estadual de Educação).

1.1.3 Desempenho do Sistema Educacional no Brasil e suas Composições no Estado do Pará
O Sistema Nacional de Avaliação da Educação brasileira, encontra-se estruturado com abrangência sobre a Educação Básica, o Ensino Médio e a Educação Superior, com ênfase no ensino de Graduação e Pós-Graduação. Para efeito deste Relatório Parcial, foram incorporadas informações estatísticas concernentes ao desempenho do sistema de ensino da Unidade Federada do Pará, cotejando-os com aqueles relativos ao cenário nacional, considerando-se a série histórica entre 2002 e 2007.

1.2. A EDUCAÇÃO BÁSICA NO BRASIL E NO PARÁ: ASPECTOS GERAIS

O breve diagnóstico da situação da Educação Básica no Brasil, na região norte e no Estado do Pará se justifica pela necessidade de apresentar algumas categorias analíticas que servirão de base à elaboração das políticas educacionais do Estado do Pará, no que tange às responsabilidades da Secretaria de Estado de Educação. Para tanto, serão abordadas as seguintes questões: Analfabetismo; Matrículas na Educação Básica; Funções docentes na Educação Básica; Estabelecimentos de Educação Básica; Rendimento Escolar e Projeções para a educação básica no Brasil e no Pará.

1.2.1. Analfabetismo

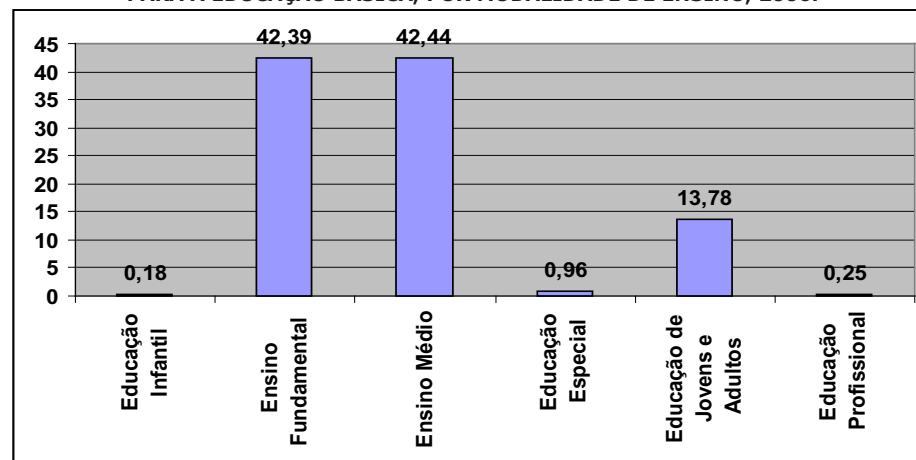
Em 2006, 23,6% de pessoas de mais de 10 anos de idade eram analfabetas funcionais, 1,3 ponto percentual a menos que em 2005. Em todas as regiões, de 2005 para 2006, houve decréscimo dessa taxa, sendo mais forte no Norte (de 29,7% para 28,5%) e Nordeste (de 37,5% para 35,5%). A taxa de analfabetismo funcional masculina também era superior à feminina (24,7% contra 22,7%). Nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, o quadro era similar ao nacional, enquanto nas regiões Sudeste e Sul se invertia, com as mulheres apresentando uma maior taxa do que os homens (18% contra 17%, aproximadamente, nas duas regiões).

Esses dados são bastante significativos, tanto na esfera da união quanto na região norte e do Estado do Pará, mas ainda não é satisfatório uma vez que cerca de 11,9% da população do Estado entre 5 e 17 anos não está freqüentando a escola, o que é um número acima da média nacional de 9,6% e de 10,3% da região norte. Os dados foram revelados pela Pesquisa Nacional por Amostragem de Domicílios 2006 (PNAD), feita pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), abrangendo cerca de 7 mil domicílios paraenses.

Em 2006, 14,9 milhões de brasileiros com mais de 10 anos de idade eram analfabetos, 4,2% a menos que em 2005. Já 23,6% eram analfabetos funcionais, 1,3 ponto percentual a menos que em 2005 e o Norte foi a região onde o decréscimo dessa taxa foi mais relevante: 29,7% de 2005 contra 22,7% em 2006.

O total de matrículas na educação básica coloca o Pará em 1º lugar, o Estado nortista apresentou em 2006 um quadro de 2.569.777 matrículas, num primeiro momento esses dados aparentam ser positivos, mas quando observado o número de matrículas na modalidade de ensino da Educação de Jovens e Adultos com 307.016 confirma-se que uma parcela da população do Estado do Pará, analfabeta, não teve acesso ou condições de permanência nas etapas normais da educação básica (educação infantil, ensino fundamental e ensino médio), ou seja, o analfabetismo é uma vertente problemática que perpassa as estatísticas educacionais atuais no atual contexto histórico paraense.

PERCENTUAL DE MATRÍCULAS NA EDUCAÇÃO BÁSICA OFERTADAS PELO ESTADO DO PARÁ À EDUCAÇÃO BÁSICA, POR MODALIDADE DE ENSINO, 2006.



Fonte: IBGE, 2006.

1.2.2 – Função docente

Quanto à função docente, Os dados do IBGE apontam que em 2006 no Brasil haviam 2.647.414 docentes atuando nas salas de aula. Na Região Norte, este número foi de 205.045 (7,7% em relação ao número nacional). No Pará, eram 90.114 docentes (3% do número nacional), dos quais 56.477 (62,7%) estão na esfera Municipal e apenas 24.239 (26,9) na dependência Estadual. Considerando que 2006 o Pará matriculou 2.569.777 pessoas, verifica-se que a demanda potencial para cada professor no Estado foi de aproximadamente 28 alunos para cada professor. Em conformidade com o objetivo do presente relatório compreende-se que as ações educacionais em âmbito estadual precisam ampliar o quadro funcional composto pelo corpo docente vinculado ao Poder Público estadual.

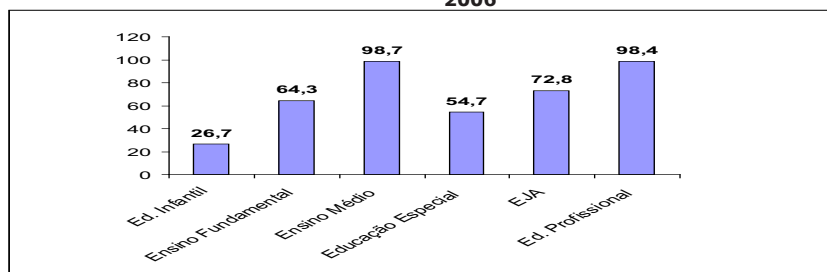
A formação dos docentes do Estado era a seguinte:

Etapas e modalidades de ensino que atuam os professores	Formação dos docentes no Estado do Pará										
	Total	Urbana				Rural					
		Total	Fundamental Incompleto	Fundamental Completo	Médio Completo	Superior Completo	Total	Fundamental Incompleto	Fundamental Completo	Médio Completo	Superior Completo
Ed. Infantil - creches	1.615	1.249	12	46	895	296	366	2	19	304	41
Ed. Infantil - pré-escola	11.342	6.642	20	74	4.739	1.809	4.700	44	152	4.113	391
1ª a 4ª séries	34.931	17.997	4	91	9.995	7.907	16.934	46	402	14.318	2.168
5ª a 8ª série	27.742	19.494	-	1	3.296	16.197	8.248	-	6	5.096	3.146
Ensino Médio	14.071	13.631	-	-	172	13.459	440	-	-	4	436
Educação Especial	1.435	1.008	2	4	451	551	427	-	10	188	229
EJA 1ª a 4ª série	4.403	2.184	-	4	1.378	802	2.219	1	14	2.007	197
EJA 5ª a 8ª série	7.817	5.846	-	1	1.218	4.627	1.971	-	-	1.135	836
EJA Ensino Médio	1.640	1.620	-	-	26	1.594	20	-	-	-	20
Educação profissional	511	504	-	-	8	496	7	-	-	-	7

Fonte: IBGE, 2006.

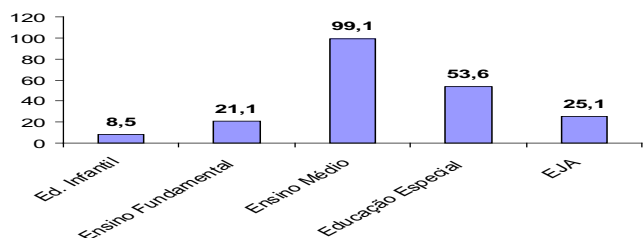
Nota: Quadro construído considerando modelo do IBGE

Os gráficos abaixo apresentam o percentual dos professores com formação superior completa:
PERCENTUAL DE PROFESSORES COM NÍVEL SUPERIOR QUE ATUAM NA ÁREA URBANA, 2006



Fonte: IBGE, 2006.

PERCENTUAL DE PROFESSORES COM NÍVEL SUPERIOR QUE ATUAM NA ÁREA RURAL, 2006.



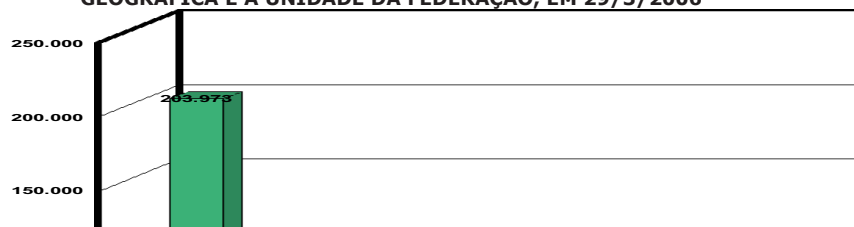
Fonte: IBGE, 2006.

1.2.3 – Estabelecimentos de Ensino

Em se tratando dos estabelecimentos educacionais, o país possui 33.336 dependências estaduais, dessas quais apenas 1.087 estão situadas no Estado do Pará. O Estado concentra o maior número de estabelecimentos da região norte com 12.564 dependências de 25.324 distribuídas em toda a região, porém a disparidade entre as dependências do Estado é tamanha com 10.909 na esfera municipal, 1.087 na estadual, 561 nos estabelecimentos privados e apenas 7 nas dependências federais.

Nas dependências estaduais confirma-se que o Ensino Médio está fragilizado, tendo em vista que recentemente vem acontecendo uma reformulação no sistema educacional que confere ao Estado e não ao Município a responsabilidade pelo seu desenvolvimento, são 9.822 estabelecimentos a menos que os municipais.

ESTABELECEMENTOS-EDUCAÇÃO BÁSICA/NÚMERO DE ESTABELECEMENTOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, POR DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA, SEGUNDO A REGIÃO GEOGRÁFICA E A UNIDADE DA FEDERAÇÃO, EM 29/3/2006



Os estabelecimentos de Ensino Médio no Estado do Pará totalizavam 589 em 2006, onde 446 (75,7%) eram de competência estadual, divididas em 407 na área urbana (91,3%) e 39 na área rural (8,7%).

1.2.4 – Aprovação/reprovação e evasão escolar

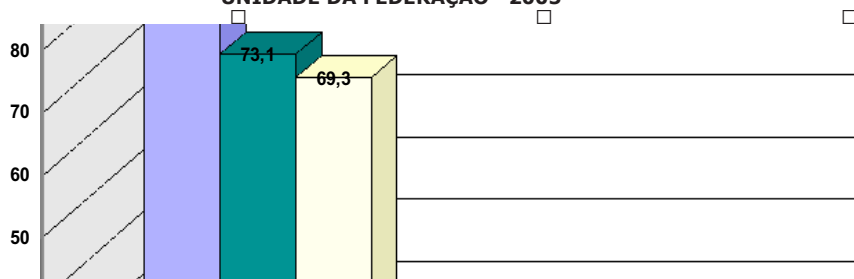
Outro aspecto a ser analisado sobre a qualidade da educação básica é o desempenho dos alunos quanto ao nível de aprovação e reprovação bem como a própria evasão escolar. De acordo com os indicativos do Sistema de Avaliação da Educação Básica – 2005, a taxa de reprovação no ensino fundamental da região norte com 15,8% é superior a do país, o que identifica que ao longo do ano letivo os alunos da região apresentam maiores dificuldades de aprendizagem com relação àqueles de outras regiões.

No critério Aprovação, a região norte apresenta uma estimativa inferior a do país que é de 79,5%. Em seguida, o Pará apresenta o menor índice de aprovação no ensino fundamental da região norte, apenas 69,3% de seus alunos possuem um bom rendimento escolar; afere-se por outro lado, que é sua a maior taxa de reprovação tanto com relação aos outros estados da região, como também em relação a própria região e ao país.

Já a situação da evasão escolar o Pará (12,8%) perde apenas para o Amazonas, mesmo assim o abandono escolar no Pará ainda é superior ao da região e ao do país.

Esses indicadores de rendimento escolar apresentam uma situação desfavorável e problemática para o Estado e evidentemente para a região norte, uma vez que ambos possuem o menor rendimento escolar no ensino fundamental do país e diante desses dados estatísticos compreende-se que o Poder Público estadual em parceria com os municípios deverá estabelecer algumas ações educacionais para o melhor desempenho escolar dos discentes do ensino fundamental.

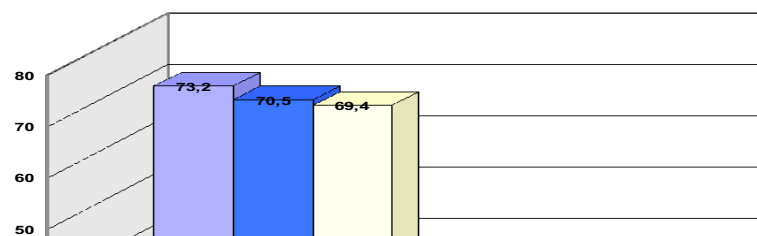
INDICADORES DE RENDIMENTO ESCOLAR-ENSINO FUNDAMENTAL-TAXAS DE APROVAÇÃO, REPROVAÇÃO E ABANDONO, SEGUNDO A REGIÃO GEOGRÁFICA E A UNIDADE DA FEDERAÇÃO- 2005



No caso do ensino médio, a região norte apresenta uma taxa de reprovação menor que a do país o que estima um avanço no referente ao ensino fundamental. Outro aspecto positivo é o baixo nível de reprovação no Estado do Pará que perde apenas para Tocantins e Acre, embora seja um bom indicativo o Pará ainda congrega a maior evasão escolar da região norte e encontra-se situado como o penúltimo Estado que mais aprova na região.

Tal cenário implica em repensar a qualidade da educação básica principalmente nos fatores que culminam no ensino como qualificação docente, relação professor-aluno e frequência escolar. Quanto à superação da evasão escolar, pode-se ter como fator determinante um diálogo com a sociedade civil, uma vez identificada a estreita relação que esse fenômeno educacional possui com algumas situações sociais que os alunos passam freqüentemente como dificuldades de alimentação, trabalho infantil, incentivo a educação e a permanência na escola.

INDICADORES DE RENDIMENTO ESCOLAR-ENSINO MÉDIO -TAXAS DE APROVAÇÃO, REPROVAÇÃO E ABANDONO, SEGUNDO A REGIÃO GEOGRÁFICA E A UNIDADE DA FEDERAÇÃO- 2005



De modo geral, os dados identificados na educação básica, sua oferta, corpo docente, rendimento escolar, quantidade de estabelecimentos e o próprio analfabetismo circundante podem ser associados ao momento de reorganização por que passa o sistema de educação básica no Brasil.

Um primeiro aspecto a ser destacado é a proposta de organização do ensino fundamental em 9 anos, cuja iniciativa vem provocando uma transferência da matrícula de crianças de 6 anos da educação infantil para o ensino fundamental, o que levou a redução de matrícula naquela etapa, e, conseqüentemente, a necessidade de ajuste da oferta do ensino fundamental às novas demandas de faixas etárias.

Em segundo lugar, o processo de municipalização da educação infantil e do ensino fundamental, acentua a participação e responsabilidade efetiva das redes municipais de ensino na oferta educacional, além disso, os estados e neles as Secretarias de Educação responsabilizam-se decisivamente pela oferta do ensino médio e da educação profissional. Essa reorganização pode ser uma grande percussora do diagnóstico feito anteriormente, uma vez alterada as ofertas, as demandas, a qualidade de ensino, a evasão escolar e por fim o desempenho da educação básica no Brasil e suas composições em particular no Estado do Pará.

Diante desses dados e com base na avaliação do SAEB e do Censo Escolar o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB estabeleceu projeções para o desenvolvimento dessa educação para 2005 até 2021. Acredita-se, portanto que essas projeções foram feitas em conformidade com a situação vigente, cabendo à gestão municipal e principalmente estadual promover estratégias que superem as perspectivas das notas estimadas em baixa escala para os anos de 2021.

De acordo com o quadro abaixo, observa-se que nas dependências públicas municipais e estaduais do Brasil as notas ressaltadas pela cor vermelha demonstram que no ano de 2005 o desenvolvimento da educação básica nessas esferas encontrava-se inferior ao das dependências federais e particulares ao considerar-se como média máxima a nota 10.

Por outro lado, projetou-se apenas para 2021 um desenvolvimento ainda razoável para as escolas estaduais e municipais do país, cuja variação compreende notas entre 5,0 e 7,0 para o ensino fundamental e menos que 5,0 para o ensino médio, um dado alarmante para essa última fase da educação básica.

As projeções realizadas não indicam necessariamente o que acontecerá com a educação básica no país em 14 anos, mas apresentam estimativas para que a gestão educacional pública em suas diferentes esferas federal, estaduais e municipais firme compromissos político-institucionais e estabeleça estratégias de ação e inversão dessa.

PROJEÇÕES DO IDEB PARA O BRASIL

	Anos Iniciais do Ensino Fundamental		Anos Finais do Ensino Fundamental		Ensino Médio	
	2005	2021	2005	2021	2005	2021
TOTAL	3,8	6,0	3,5	5,5	3,4	5,2
LOCALIZAÇÃO						
URBANA	4,0	6,2	-	-	-	-
RURAL	2,7	4,9	-	-	-	-
DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA						
Pública	3,6	5,8	3,2	5,2	3,1	4,9
Federal	6,4	7,8	6,3	7,6	5,6	7,0
Estadual	3,9	6,1	3,3	5,3	3,0	4,9
Municipal	3,4	5,7	3,1	5,1	2,9	4,8
Privada	5,9	7,5	5,8	7,3	5,6	7,0

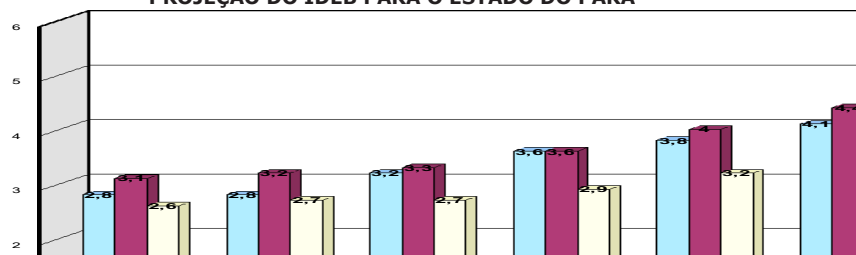
Fonte: Saeb 2005 e Censo Escolar 2005 e 2006.

As projeções realizadas para o país não se distanciam daquelas anunciadas em relação ao Pará, embora seja possível identificar que a educação paraense não terá grande desempenho em nenhuma das fases de ensino pelos próximos 14 anos, onde o ensino médio, responsabilidade do Estado, terá nota inferior a alguns estados de outras regiões como a Sul e a Sudeste, segundo avaliação do IDEB, afere-se que as dificuldades atuais estão associadas à reorganização do sistema educacional mencionada acima, e que esses cálculos lançados particularmente no caso paraense, podem servir à elaboração das metas que serão traçadas pelo Governo estadual para os próximos anos.

FASES DE ENSINO	2005 (observado)	PROJEÇÃO DO IDEB PARA O ESTADO DO PARÁ							
		2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
Anos Iniciais do Ensino Fundamental	2,8	2,8	3,2	3,6	3,8	4,1	4,4	4,7	5,1
Anos Finais do Ensino Fundamental	3,1	3,2	3,3	3,6	4,0	4,4	4,6	4,9	5,2
Ensino Médio	2,6	2,7	2,7	2,9	3,2	3,5	4,0	4,2	4,4

Fonte: Saeb 2005 e Censo Escolar 2005 e 2006.

PROJEÇÃO DO IDEB PARA O ESTADO DO PARÁ



Concluída essa fase, o item a seguir apresentará um esboço do desempenho dos alunos na educação básica, considerando-se os indicadores do Sistema de Avaliação da Educação Básica, expressos sobre o período de 1995-2005.

1.3 - OS INDICADORES CONSTANTES DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - SAEB foram considerados os indicadores de aferição do desempenho obtido na 4ª e 8ª séries, por meio do SAEB, pelos alunos matriculados no Ensino Fundamental e por aqueles que integravam a 3ª série do Ensino Médio.

Em se tratando do desempenho verificado nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, os dados relativos ao panorama nacional evidenciam a existência de um comprometimento na qualidade da educação ofertada nos níveis Fundamental e Médio, particularmente quando são analisados os resultados obtidos pelos alunos da 4ª série do Ensino Fundamental e da 3ª série do Ensino Médio, conforme gráficos abaixo:

TABELA 1 PROFICIÊNCIA DE LINGUA PORTUGUESA/ BRASIL (1995-2005)

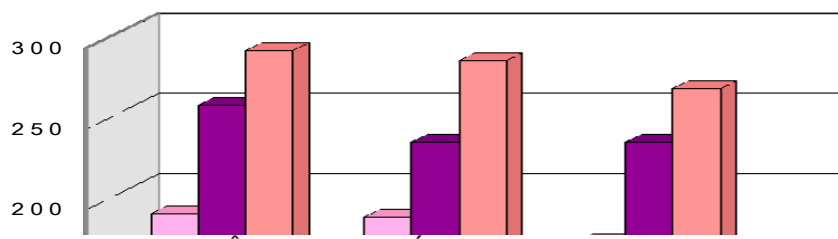
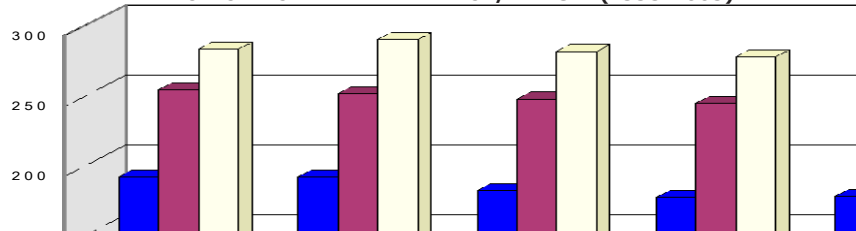


TABELA 2 PROFICIÊNCIA DE MATEMÁTICA/ BRASIL (1995-2005)

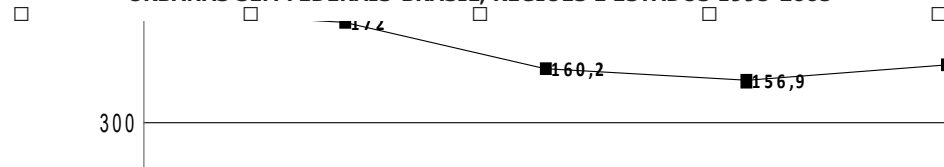


Verificando-se o desempenho comparativo do estado do Pará em relação ao Brasil e a outras Unidades Federadas, nota-se que em relação ao Nordeste, a média estadual paraense na disciplina Língua Portuguesa, no ano de 1995, era superior apenas a do Maranhão. Todavia, na região Norte, exibiu indicadores mais elevados do que Tocantins, Amapá e Acre, mas ficava inferior à média regional e nacional.

No ano de 2005, o cenário mudou, ficando a média paraense superior a quase todos os estados que integram a região Nordeste, exceção ao caso de Sergipe que se manteve à frente do Pará. Além disso, embora o Amapá, Tocantins e Amazonas estivessem representados com índices inferiores, o Acre ampliou seu patamar, suplantando os dados alcançados pelo Pará.

Tanto no início quanto ao final da série estatística, as regiões Sudeste, Sul e Centro-Oeste, foram aquelas cujo desempenho exibiu valores mais satisfatórios, mantendo-se, inclusive, com indicadores superiores aos representados para o Brasil.

TABELA 3 - MEDIDAS DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA PORTUGUESA 4ª E F /ESCOLAS URBANAS SEM FEDERAIS-BRASIL, REGIÕES E ESTADOS 1995-2005

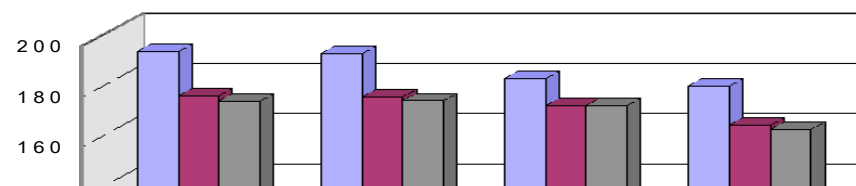


Em relação à disciplina de Matemática da 4ª série do Ensino Fundamental, no ano de 1995, o desempenho dos alunos paraenses somente era superior aos dos estados do Amapá e Acre, oscilando abaixo da média regional, bem como da nacional. Contudo, no ano de 2005, a situação alterou, permanecendo o Pará apenas com superioridade em relação ao Amapá, uma vez que o Acre passou a se destacar como terceira melhor média regional.

Comparativamente às demais regiões, no começo da série estatística, o Pará era inferior a todos os estados representados pelo Nordeste, Sudeste, Sul e Centro-Oeste. Todavia, em 2005, as unidades federadas do Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte e Alagoas, tiveram diminuídas suas médias, enquanto os indicadores paraenses, embora tenham sofrido diminuição, mantiveram-se acima dessas representações estaduais.

É importante destacar que também no caso da disciplina Matemática, as regiões Sudeste, Sul e Centro-Oeste, tanto no início quanto ao final das estatísticas, figuraram sempre acima das demais regiões, posicionando-se em patamares superiores ao cenário nacional.

TABELA 4-MEDIDAS DE PROFICIÊNCIA EM MATEMÁTICA 4ªE.F/ ESCOLAS URBANAS SEM FEDERAIS BRASIL, REGIÕES E ESTADOS 1995-2005

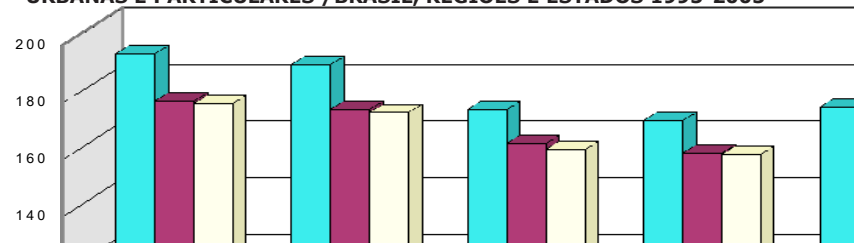


Considerando-se o desempenho obtido pelos alunos da 4ª série do Ensino Fundamental na Disciplina Língua Portuguesa ministrada pelas escolas urbanas particulares, nota-se que, do ponto de vista regional, a média do Pará, no ano de 1995, era maior do que a de Rondônia e Amazonas, não tendo

havido registros para os estados de Roraima e Tocantins, ficando abaixo do Acre e Amapá. Contudo, em 2005, Rondônia e Tocantins ampliaram suas médias, suplantando o Pará, o qual permaneceu apenas superior ao Amazonas, mantendo uma representação inferior ao índice regional e nacional. Por outro lado, no ano de 1995, a região Nordeste contava com estados cujos números estavam abaixo da média paraense, tais foram os casos do Maranhão, Ceará, Pernambuco e Bahia. Tal panorama foi parcialmente modificado no ano de 2005, momento em que Pernambuco e Piauí estiveram acima do Pará, mas este acabou liderando em relação ao Maranhão, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Alagoas, Sergipe e Bahia.

Em relação às regiões Sudeste, Sul e Centro-Oeste, no ano de 1995, seus valores eram maiores do que os da região Norte, assim como deixava para trás a média brasileira. Já no ano de 2005, essas mesmas regiões permaneceram superiores ao Pará e ao Norte, todavia, apenas a Sudeste e Sul posicionaram-se além do índice brasileiro.

TABELA 9-MEDIDAS DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA PORTUGUESA 4ª EF /ESCOLAS URBANAS E PARTICULARES /BRASIL, REGIÕES E ESTADOS 1995-2005

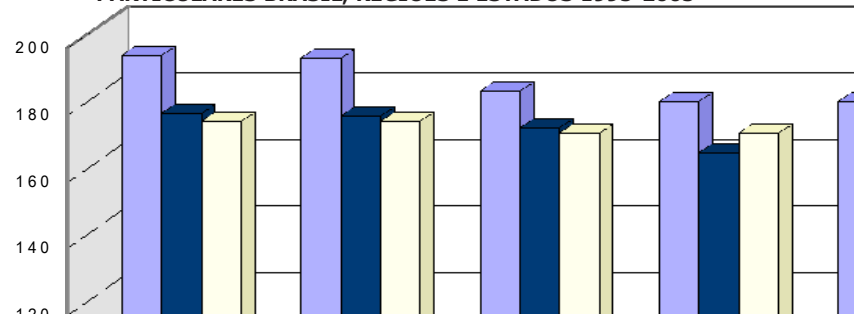


Para o caso da disciplina matemática ensinada na 4ª série do Ensino Fundamental das escolas urbanas particulares, tem-se o seguinte quadro: em 1995, a média regional era inferior aos valores do Pará, o qual se destacava em relação a Rondônia, Acre, Amazonas e Amapá, não tendo ocorrido registros para os estados de Roraima e Tocantins. Ademais, proporção significativa das Unidades Federadas do Nordeste ficou abaixo do desempenho do sistema de ensino particular paraense, exceto o estado do Piauí, que figurou acima da média do Pará e do Brasil.

No ano de 2005, dentre os estados da região Norte que dispõe de registros, o Pará ficou em último lugar, sendo superado por Rondônia, Amazonas e Tocantins, além de demonstrar um desempenho abaixo da média regional e nacional. A região Nordeste, por sua vez, ainda exibiu alguns estados com patamares inferiores ao paraense, porém o Piauí, Pernambuco e Bahia ultrapassaram os níveis do Pará e da região norte, contudo, ficaram em posição abaixo da média Brasil.

Mais uma vez as regiões Sudeste, Sul e Centro-Oeste ostentaram indicadores superiores ao Pará, bem como ao representado pela região Norte, sendo inclusive maiores do que a média Brasil, exceção feita à região Centro-Oeste.

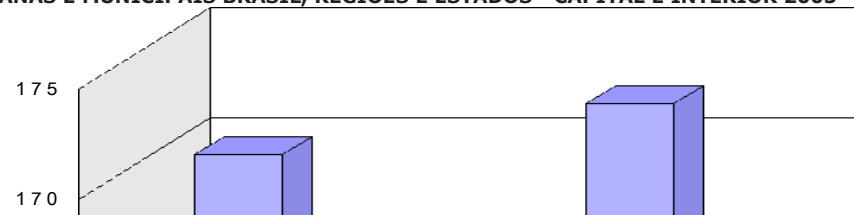
TABELA 10 -MEDIDAS DE PROFICIÊNCIA EM MATEMÁTICA 4ª E F /ESCOLAS URBANAS E PARTICULARES BRASIL, REGIÕES E ESTADOS 1995-2005



Tomando por referência as escolas urbanas estaduais e municipais localizadas na capital e no interior, verifica-se que o desempenho dos alunos da 4ª série na disciplina Língua Portuguesa atinge proporções diferenciadas. No caso do Pará, a média da capital não chega a discrepar acentuadamente em relação ao desempenho das escolas do interior, mas sequer alcança os indicadores regionais nem tampouco os nacionais.

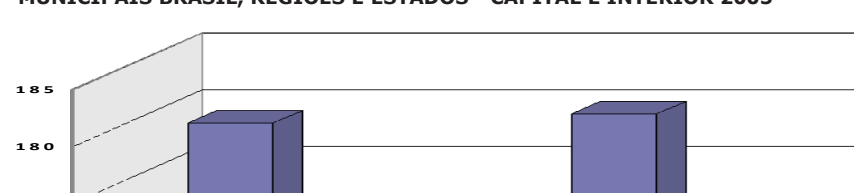
Comparativamente à região Nordeste, a média paraense das escolas estaduais e municipais situadas na capital, são proporcionalmente menores àquelas desfrutadas pelos estados do Maranhão, Paraíba, Alagoas Sergipe e Bahia. No entanto, as instituições escolares localizadas no interior do Pará, apresentaram melhor qualidade quando equiparadas a todos os estados nordestinos. Porém, as regiões Sudeste, Sul e Centro-Oeste, seja na capital como no interior, detêm melhor desempenho escolar na disciplina analisada.

TABELA17-MEDIDAS DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA PORTUGUESA 4ª E F /ESCOLAS URBANAS E MUNICIPAIS BRASIL, REGIÕES E ESTADOS - CAPITAL E INTERIOR 2005



Para a disciplina Matemática, por sua vez, os resultados evidenciaram que, no caso do Pará, as escolas do interior exibem média timidamente superior às da capital, mas permanecem abaixo dos números regionais e sobretudo nacionais. Cotejando-se os indicadores paraenses com os da região Nordeste, nota-se que grande parte das escolas das capitais nordestinas obtiveram média maior do que as do Pará, porém no âmbito das escolas do interior, as paraenses imprimem melhor qualidade. Também nos domínios dessa disciplina as regiões Sudeste, Sul e Centro-Oeste lideram as melhores médias. Contudo, cabe destacar que nos estados de Minas Gerais e São Paulo os indicadores do interior chegam a superar os da capital, o mesmo se dando com o Paraná, no Sul.

TABELA18-MEDIDAS DE PROFICIÊNCIA MATEMÁTICA4ª E F /ESCOLAS URBANAS E MUNICIPAIS BRASIL, REGIÕES E ESTADOS - CAPITAL E INTERIOR 2005

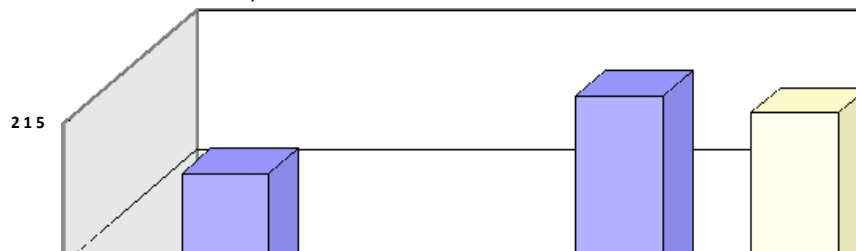


No caso das escolas particulares localizadas na capital e no interior, a média alcançada na disciplina Língua Portuguesa ensinada na 4ª série do Ensino Fundamental, supera em grandes proporções o desempenho das escolas estaduais e municipais, ficando acima da soma regional, mas abaixo da nacional.

Fazendo uma analogia com a região Nordeste, observa-se que as escolas da capital de todos os estados operam com níveis qualitativos inferiores às paraenses, porém quando se trata daquelas presentes no interior, o Pará é vencido pelos estados do Piauí, Ceará, Pernambuco e Bahia, colocando-se à frente dos demais.

Com relação às regiões Sudeste, Sul e Centro-Oeste, nota-se que as médias da capital são mais avançadas se comparadas aos valores do Pará, bem como da região Norte e do Brasil, o mesmo ocorrendo com as estatísticas referentes ao interior, excetuando o Centro-Oeste que ficou abaixo da média nacional.

TABELA 23- MEDIDAS DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA PORTUGUESA 4ª E F /ESCOLAS PARTICULARES -BRASIL, REGIÕES E ESTADOS - CAPITAL E INTERIOR 2005



No que tange ao desempenho na disciplina Matemática para a 4ª série do Ensino Fundamental, as escolas particulares paraenses da capital tiveram indicadores elevados em relação aos da região e menores se comparados aos do Brasil. No entanto, as do interior foram representadas abaixo da estatística regional e nacional.

Observando-se a movimentação dos dados da região Nordeste, percebe-se que apenas os estados da Paraíba e Sergipe as escolas privadas da capital exibiram melhor produtividade do que as paraenses, porém quando são focalizadas as instituições do interior, os números correspondentes ao Pará são suplantados pelos estados do Piauí, Ceará, Pernambuco e Bahia.

Já as regiões Sudeste, Sul e Centro-Oeste, pontuaram o melhor desempenho, tanto para a capital quanto para o interior, permanecendo acima da média regional do Norte e da nacional, excluindo-se, neste caso, o Centro-Oeste, devido seu valor para o interior oscilar aquém da média brasileira.

TABELA 24- MEDIDAS DE PROFICIÊNCIA EM MATEMÁTICA 4ª E F /ESCOLAS PARTICULARES -BRASIL, REGIÕES E ESTADOS - CAPITAL E INTERIOR 2005

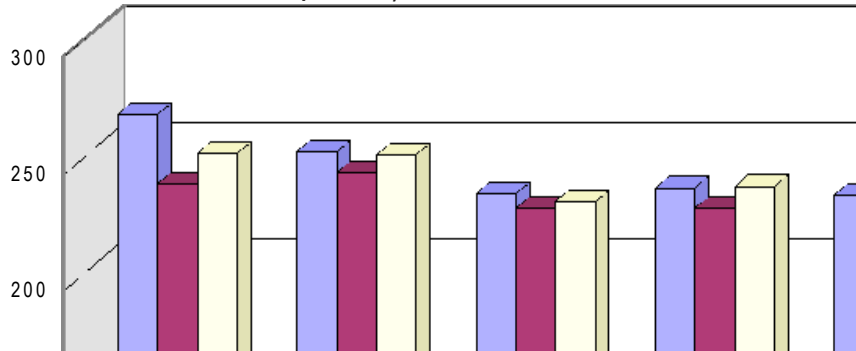


Analisando-se os resultados das avaliações realizadas para auferir o desempenho nas disciplinas Língua Portuguesa e Matemática da 8ª série do Ensino Fundamental, constata-se a existência de uma gradual diminuição da qualidade da aprendizagem nesse nível de ensino.

No que tange a Língua Portuguesa, por exemplo, no ano de 1995, o Pará despontava como o melhor posicionado na região Norte, mas em 2005, seu predomínio permaneceu sobre o Acre, Amazonas, Roraima, Amapá e Tocantins, porém a média de Rondônia foi maior do que a paraense.

Destaca-se que tanto no início quanto no final da série estatística, a região Nordeste esteve com uma representação inferior aos indicadores paraenses. Contudo, as regiões Sudeste, Sul e Centro-Oeste, suplantavam os dados do Pará, exceção feita a Mato Grosso, Goiás e Paraná, os dois últimos com médias menores no ano de 2005.

TABELA 25- MEDIDAS DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA PORTUGUESA 8ª E F /ESCOLAS URBANAS SEM FEDERAIS/BRASIL, REGIÕES E ESTADOS 1995-2005

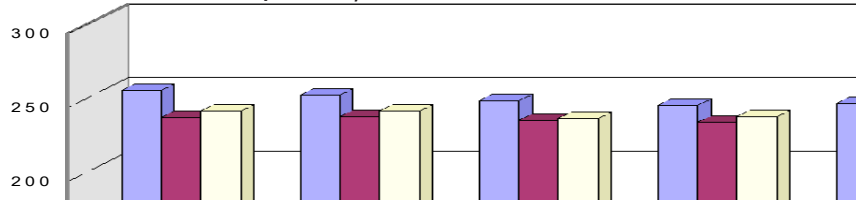


Na disciplina Matemática, no ano de 1995, o Pará tinha a melhor média da região Norte, realidade essa que perdurou também em 2005. O Desempenho nesse período manteve-se elevado em relação aos indicadores regionais, porém ficou abaixo dos nacionais.

Os estados da região Nordeste ficaram todos em posição inferior aos indicadores do Pará, seja no início ou no final da série estatística, sendo que em 2005, a média de Sergipe passou à frente da paraense.

O início desse intervalo conta com a presença das regiões Sudeste e Sul estampando médias superiores ao Brasil, cenário esse alterado no final, quando o Centro-Oeste também passou a transpor sensivelmente os índices nacionais.

TABELA 26- MEDIDAS DE PROFICIÊNCIA EM MATEMÁTICA 8ª E F /ESCOLAS URBANAS SEM FEDERAIS/BRASIL, REGIÕES E ESTADOS 1995-2005



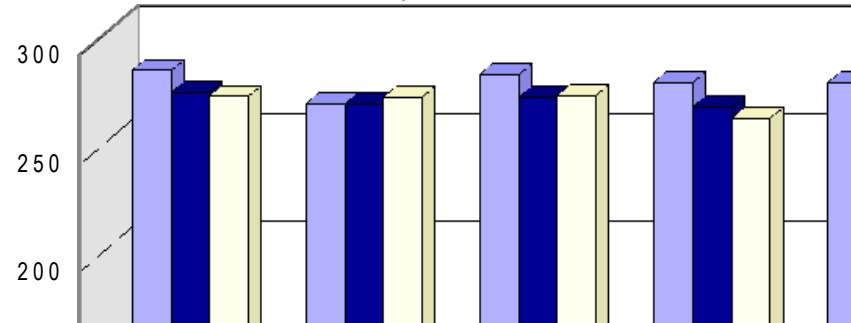
Examinando-se os dados concernentes às disciplinas de Língua Portuguesa e de Matemática ministradas na 8ª série das escolas urbanas particulares, identifica-se que a tendência foi de redução das médias.

Quanto a Língua Portuguesa, em 1995, o Pará esteve na dianteira se comparado aos demais estados da região Norte, mas figurou abaixo dos valores regionais e nacionais. Todavia, no ano de 2005, seus indicadores foram subtraídos, sendo superados pelo Amazonas, mantendo sua discrepância em relação à região e ao país.

Excluindo-se os estados do Rio Grande do Norte e da Bahia, no ano de 1995, as demais federações da região Nordeste ficaram representadas com estatísticas menores do que as da paraense, porém, em 2005, os estados do Piauí, Ceará, Pernambuco, Sergipe e Bahia elevaram suas médias acima dos indicadores do Pará.

No âmbito das regiões Sudeste, Sul e Centro-Oeste, os índices iniciais exorbitaram a média nacional, já no ano de 2005, as duas primeiras mantiveram-se superiores ao país, mas o Centro-Oeste teve diminuída sua média estatística.

TABELA 31- MEDIDAS DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA PORTUGUESA 8ª E F /ESCOLAS URBANAS PARTICULARES/BRASIL, REGIÕES E ESTADOS 1995-2005



Para a disciplina Matemática, o desempenho foi o seguinte:

No ano de 1995, na região Norte, a média do Pará era superior apenas aos estados de Rondônia e Tocantins, tendo índices inferiores ao Amazonas e Amapá. Ao término da série estatística, o Amazonas continuou na liderança, enquanto o Pará sofreu redução nos seus números. O quantitativo paraense adquiriu menores proporções em relação à região e ao país.

Correlacionando-se com a região nordeste, os valores atribuídos ao Pará, no ano de 1995, foram abaixo dos estados de Pernambuco, Sergipe e Bahia, porém esse panorama sofreu reversão no ano de 2005, quando todos os estados nordestinos suplantaram os índices paraenses.

No início e ao término da série histórica, as regiões Sudeste e Sul mantiveram-se mais bem sucedidas do que a média brasileira, enquanto o Centro-Oeste, embora com média superior ao Pará, ocupava colocação abaixo do referente nacional.

TABELA 32- MEDIDAS DE PROFICIÊNCIA EM MATEMÁTICA 8ª EF/ESCOLAS URBANAS PARTICULARES/BRASIL, REGIÕES E ESTADOS 1995-2005

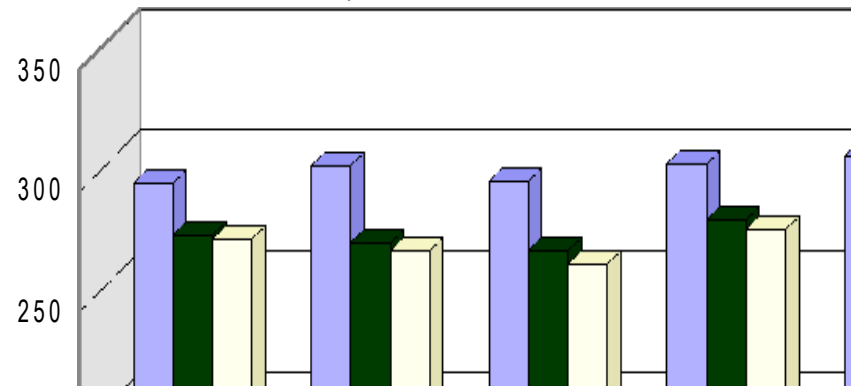


TABELA 37- MEDIDAS DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA PORTUGUESA 8ª E F /ESCOLAS URBANAS ESTADUAIS E MUNICIPAIS /BRASIL, REGIÕES E ESTADOS/CAPITAL E INTERIOR -2005

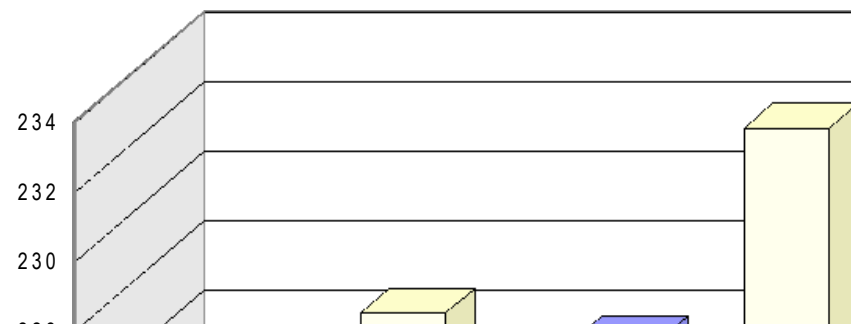
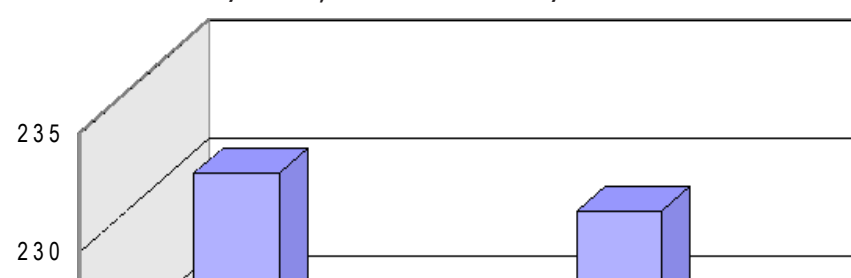


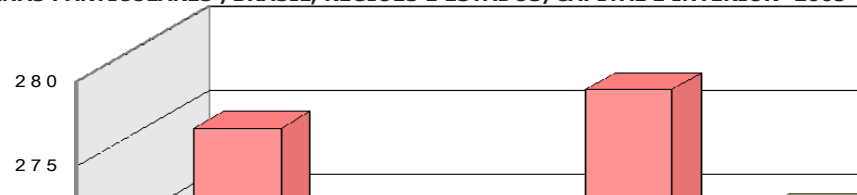
TABELA 38- MEDIDAS DE PROFICIÊNCIA EM MATEMÁTICA 8ª E F /ESCOLAS URBANAS ESTADUAIS E MUNICIPAIS /BRASIL, REGIÕES E ESTADOS/CAPITAL E INTERIOR -2005



Analisando-se o desempenho alcançado no ano de 2005, pelas escolas urbanas particulares da capital e do interior, nas disciplinas Língua Portuguesa e Matemática da 8ª série do Ensino Fundamental,

observa-se que o Pará obteve médias inferiores à região e ao país. Comparando-se seus indicadores com as demais regiões, tem-se o seguinte quadro: Na disciplina Língua Portuguesa, a média da capital paraense foi maior do que a da região Norte, mas abaixo da brasileira. Em relação ao Nordeste, superou apenas os estados do Maranhão, Rio Grande do Norte e Paraíba, exibindo valores abaixo dos demais. Os estados do Sudeste, Sul e Centro-Oeste, estiveram acima da média do Pará, exceto nos casos de Mato Grosso do Sul e Goiás, que se destacaram com representações inferiores. Em relação às escolas particulares localizadas no interior, a média paraense foi inferior à regional e às do país, ficando acima de muitos estados nordestinos, mas dentre estes, abaixo de Ceará e Bahia. Os estados do Sudeste, Sul e Centro-Oeste, foram bem sucedidos na avaliação, exibindo médias maiores do que o Pará, cujos valores superaram apenas o estado de Goiás.

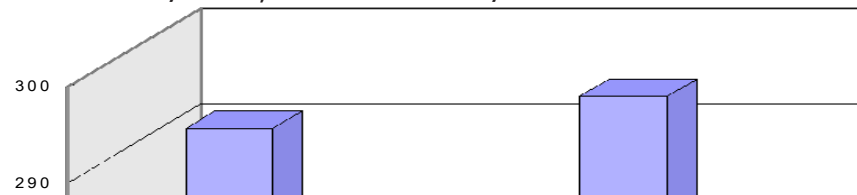
TABELA 43- MEDIDAS DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA PORTUGUESA 8ª E F /ESCOLAS URBANAS PARTICULARES /BRASIL, REGIÕES E ESTADOS/CAPITAL E INTERIOR -2005



Quando são analisados os dados correspondentes à disciplina Matemática, percebe-se que tanto os valores atribuídos à capital quanto ao interior, apareceram abaixo da média regional Norte e do Brasil.

Nas escolas da capital, no desempenho da disciplina Matemática, todos os estados do Nordeste foram superiores ao Pará, o mesmo se dando com o Sudeste, Sul e Centro-Oeste. Quanto às instituições escolares do interior, as notas paraenses atingiram patamares inferiores a todos os estados das demais regiões, aproximando-se tão-somente da média obtida pelo Piauí.

TABELA 44- MEDIDAS DE PROFICIÊNCIA EM MATEMÁTICA 8ª E F /ESCOLAS URBANAS PARTICULARES /BRASIL, REGIÕES E ESTADOS/CAPITAL E INTERIOR -2005



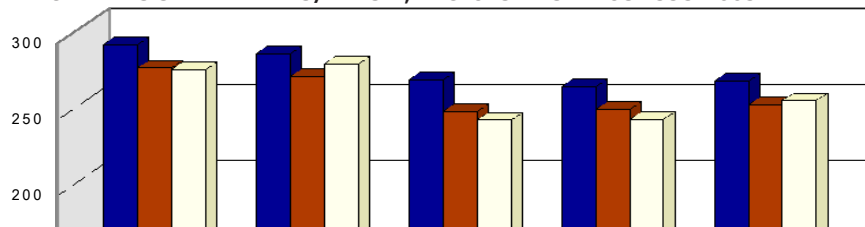
Quando se projeta a análise para o nível do Ensino Médio, o desempenho das escolas urbanas estaduais e rurais, nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática ministradas para a 3ª série, torna-se evidente que a média paraense, entre os anos de 1995-2005, sofreu alterações com repercussões negativas sobre o sistema de ensino.

Particularmente no caso de Língua Portuguesa, no ano de 1995, notou-se que os resultados atribuídos ao Pará foram superiores a grande parte dos estados nordestinos, ficando abaixo apenas de Sergipe e Bahia. Por outro lado, as regiões Sudeste, Sul e Centro-Oeste, foram as que desfrutaram melhor colocação.

Ao final da série estatística, os indicadores paraenses evidenciaram uma diminuição na média alcançada em 1995, sendo ultrapassado por Ceará, Pernambuco, Sergipe e Bahia. As regiões Sudeste, Sul e Centro-Oeste, transpuseram tanto a média da região norte e do Pará, quanto àquela referente ao Brasil.

Destaque-se que mesmo tendo havido a superioridade das regiões Sudeste, Sul e Centro-Oeste, elas também experimentaram modificações de suas respectivas médias durante a série histórica correspondente.

TABELA 45- MEDIDAS DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA PORTUGUESA 3ª EM /ESCOLAS URBANAS SEM FEDERAIS/BRASIL, REGIÕES E ESTADOS 1995-2005



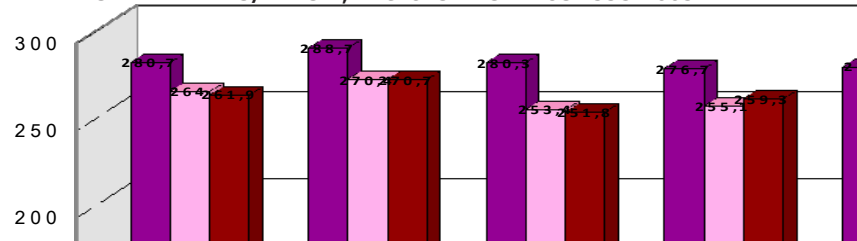
Para a disciplina de Matemática, a média paraense no ano de 1995, alcançou valores inferiores aos estados da região Norte, sendo menor do que aquelas auferidas para Tocantins, Amapá, Roraima e Amazonas, mas ficando em patamar abaixo da representação regional e do País.

Em relação ao Nordeste, a média do Pará superava o Maranhão, Piauí, Rio Grande do Norte e Alagoas, contudo, esteve abaixo do Ceará, Paraíba, Pernambuco, Sergipe e Bahia. Além do mais, as regiões Sudeste, Sul e Centro-Oeste, sobrepujaram o Nordeste e o Norte nos seus índices.

No ano de 2005, o Pará permaneceu com médias menores à região Norte e o Brasil, ultrapassando apenas o Amazonas. O Nordeste transpôs a média paraense nos estados do Ceará, Alagoas, Sergipe e Bahia, mas foi melhor em relação ao Maranhão, Piauí, Rio Grande do Norte, Paraíba e Pernambuco. Os estados representados pelas regiões Sudeste, Sul e Centro-Oeste, mantiveram-se acima das médias do Nordeste e Norte, exceção ao Rio de Janeiro, Mato Grosso e Goiás, cujas notas, embora superassem as do Pará, ficaram aquém dos indicadores nacionais.

A análise dos dados revela ainda que, tanto no âmbito nacional quanto entre as regiões, a tendência foi de queda nas médias obtidas, repercutindo desfavoravelmente na qualidade do sistema de ensino.

TABELA 46- MEDIDAS DE PROFICIÊNCIA EM MATEMÁTICA 3ª EM /ESCOLAS URBANAS SEM FEDERAIS/BRASIL, REGIÕES E ESTADOS 1995-2005



Tratando-se das escolas urbanas particulares, as médias identificadas nas disciplinas Língua Portuguesa e Matemática, estiveram bem acima daquelas correspondentes às escolas estaduais e municipais. Ainda assim, a tendência estadual paraense foi de queda, refletindo a movimentação observada em relação aos dados da região Norte.

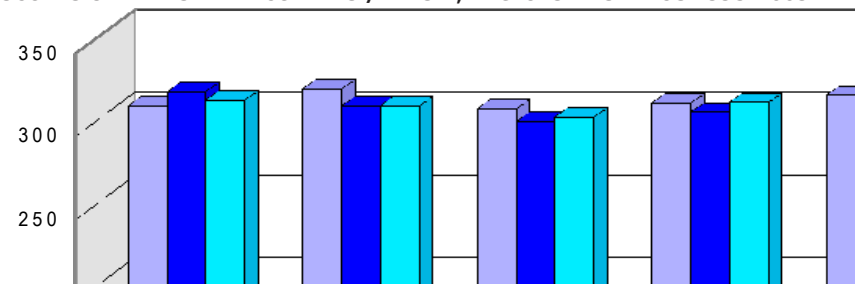
Em relação à disciplina Língua Portuguesa, em 1995, o Pará esteve à frente do Acre, Roraima e Amapá, perdendo para Rondônia, Amazonas e o Tocantins. No Nordeste, a Bahia alcançou valores maiores do que os do Pará, mas os demais estados nordestinos mantiveram-se abaixo. As regiões Sul e Centro-Oeste ficaram acima do Pará e do Brasil, enquanto a Sudeste alcançou média menor, exceção ao estado de São Paulo, cujo valor transpôs não apenas a média regional, mas também a nacional.

No ano de 2005, porém, o estado do Pará, mesmo que a sua média tenha diminuído, ficou representado com estatísticas acima da tendência do Norte e sobre as demais unidades federadas que a compõem.

O Nordeste, por sua vez, ainda que tenha passado por variações nas médias, ficou ligeiramente abaixo do Pará, excetuando os estados do Piauí, Ceará, Sergipe e Bahia, que suplantaram os valores paraenses.

As regiões Sudeste, Sul e Centro-Oeste, mantiveram-se com indicadores acima daqueles obtidos pelo Pará, com exclusão do estado do Mato Grosso, cujas estatísticas ficaram abaixo dos daquela unidade federada.

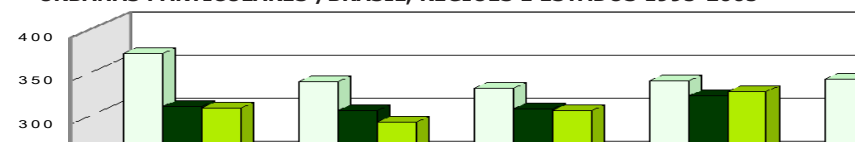
TABELA 49- MEDIDAS DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA PORTUGUESA 3ª SÉRIE EM /ESCOLAS URBANAS PARTICULARES /BRASIL, REGIÕES E ESTADOS 1995-2005



No caso da disciplina Matemática, o desempenho das escolas urbanas particulares paraenses figurou abaixo da média da região Norte e da nacional. Entre o conjunto dos estados nordestinos, no ano de 1995, o Pará foi superado pelo Tocantins e o Amazonas e ao final da série estatística manteve-se inferior ao Amazonas e Rondônia.

O Pará também teve média mais elevada em relação a grande parte dos estados nordestinos, excluindo-se Sergipe e Bahia que ficaram à frente daquela unidade federada, no ano de 1995. Já em 2005, houve declínio da performance paraense, ficando aquém da maioria dos estados do Nordeste. No ano de 1995, as regiões Sudeste, Sul e Centro-Oeste, atingiram as melhores avaliações. Entretanto, Espírito Santo e Rio de Janeiro estavam abaixo do resultado obtido pelo Pará, configuração essa alterada no ano de 2005, quando todos os estados dessas regiões ultrapassaram a média do Pará. Embora a análise dessas estatísticas revele um crescimento na média das regiões Norte, Nordeste, Sudeste e Sul, o Centro-Oeste foi a única cujos valores foram rebaixados, porém, continuou acima da média do Pará.

TABELA 50- MEDIDAS DE PROFICIÊNCIA EM MATEMÁTICA 3ª SÉRIE EM /ESCOLAS URBANAS PARTICULARES /BRASIL, REGIÕES E ESTADOS 1995-2005

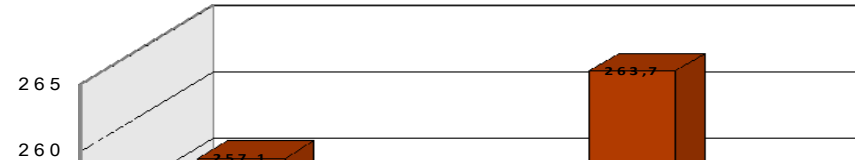


Considerando-se as informações relativas às escolas urbanas onde as disciplinas Língua Portuguesa e Matemática são ministradas para o Ensino Médio, nota-se pequenas diferenças nos desempenhos avaliativos do ano de 2005, entre as instituições localizadas no Pará.

Em Língua Portuguesa, por exemplo, as escolas da capital paraense eram melhores do que as do interior, sendo que suas médias não ultrapassavam as do Norte e as do País, enquanto as do interior foram maiores em relação às da capital e inferiores ao desempenho nacional. Além disso, os resultados da capital paraense somente foram melhores que os do Amazonas, e no interior levava vantagem sobre o Acre, Amazonas, Amapá e Tocantins.

O Nordeste teve suas escolas da capital com médias superiores às do Pará, o mesmo se observando com as regiões Sudeste, Sul e Centro-Oeste. Por outro lado, quando se trata das escolas do interior, os resultados paraenses foram melhores do que a maioria dos estados do Nordeste. Porém, manteve-se com índices menores aos das demais regiões brasileiras.

TABELA 53- MEDIDAS DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA PORTUGUESA 3ª SÉRIE E M /ESCOLAS URBANAS SEM FEDERAIS /BRASIL, REGIÕES E ESTADOS/CAPITAL E INTERIOR -2005

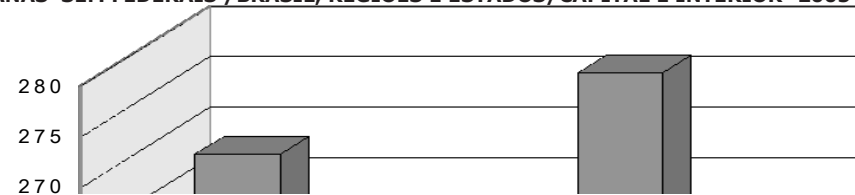


Na esfera da disciplina matemática, os dados do Pará, na capital, foram inferiores a todos os demais estados da região Norte, mas no interior, superava o Amazonas, Roraima e Tocantins.

Proporcionalmente ao Nordeste, as escolas da capital paraense ficaram bem abaixo, porém, no interior, o Pará mostrou-se melhor do que Maranhão, Piauí e Paraíba.

Nos estados do Sudeste, Sul e Centro-Oeste, as médias da capital superaram a avaliação paraense, assim como os indicadores brasileiros, com a exclusão dos estados do Rio de Janeiro e Mato Grosso, mas ao verificar as do interior, nota-se que os estados de São Paulo e Goiás, não superaram a média nacional, ainda que tenham permanecido melhores em relação ao Pará.

TABELA 54- MEDIDAS DE PROFICIÊNCIA EM MATEMÁTICA 3ª SÉRIE E M /ESCOLAS URBANAS SEM FEDERAIS /BRASIL, REGIÕES E ESTADOS/CAPITAL E INTERIOR -2005



Os dados dispostos acima, considerando apenas o ensino médio, permitem inferir o desempenho dos alunos do Pará caiu de 253,1 pontos, em 2001, para 248,7 pontos, em 2003, sendo o pior desempenho de todos os Estados brasileiros, considerando o tamanho dessa queda. Em números absolutos, o Pará perde na região Norte apenas para o Tocantins (235,2 pontos). A média nacional foi de 266,7 pontos e a média da região norte foi de 250,9 pontos. De 1995 a 2003 a queda de desempenho foi de 273,6 pontos para 248,7 pontos; Considerando a metodologia do SAEB acerca das competências na Língua Portuguesa, 53,1% dos

alunos do 3º ano do ensino médio no Pará estão classificados como estando em estado crítico ou muito crítico, o que significa que "não são bons leitores e, no máximo, lêem apenas textos narrativos e informativos simples";

Em Matemática o desempenho é semelhante, porém, menos mau. A média nacional foi de 278,7 pontos, a da região Norte foi de 258 pontos e a do Pará foi de 257,4 pontos, registrando a queda de 1,9 pontos em relação ao período anterior (2001). De 1995 a 2003 a queda de desempenho foi de 261,9 para 257,4 pontos;

Considerando a metodologia do SAEB acerca das competências em Matemática, 82,4% dos alunos do 3º ano do Ensino Médio no Pará estão classificados como estando em estado crítico ou muito crítico, o que significa que "têm, no máximo, habilidades elementares de interpretação de problemas e não conseguem transpor o que está sendo pedido no enunciado para uma linguagem matemática específica, estando muito aquém do exigido no Ensino Médio";

Tanto em Português quanto em Matemática o desempenho das escolas públicas é pior que das escolas da rede privada (Português, 300 contra 240,9 pontos e Matemática, 313 contra 248,5 pontos);

Dados do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM/2005 relativizam a situação do Pará ao demonstrarem que os alunos do Estado fizeram, em média, 54,6 pontos contra 52,5 de região Norte e 55,9 do Brasil, na prova de redação. Ou seja, não se distanciaram muito da média nacional e ficaram em melhor situação se comparados com os outros Estados da região.

1.4 - EFEITOS DA POLÍTICA DE MUNICIPALIZAÇÃO DO ENSINO NO FINANCIAMENTO EDUCACIONAL DO PARÁ

A municipalização do Ensino Fundamental foi o impacto de maior visibilidade do FUNDEF no Estado do Pará. Em 2006, 70,6% dos municípios estavam com as matrículas dessa etapa de ensino sob a sua responsabilidade. Enquanto, em 1996, ano que se iniciou o processo de municipalização do ensino no Estado, a participação percentual das redes municipais no conjunto das matrículas na rede pública foi de 38,9%, em 2006, já foi de 77,5%.

A focalização dos recursos no Ensino Fundamental e sua redistribuição entre as esferas de governo determinou a reorganização no atendimento à Educação Básica entre as redes de ensino (estadual/municipal), resultando na concentração das matrículas nas redes municipais. Estudiosos consideram isso como um dos feitos negativos do FUNDEF, tendo em vista a reduzida capacidade financeira, administrativa e pedagógica da grande maioria dos municípios paraenses, desprovida de recursos próprios e sobrevivendo das transferências do Estado e da União.

A situação revela-se mais preocupante por evidenciar que a iniciativa de municipalizar o Ensino Fundamental não partiu dos governos locais, sendo pouco provável a mobilização local em busca de mecanismos para garantir que isso não comprometa ainda mais a qualidade do ensino e fragmente o sistema de ensino público.

Os artifícios de indução funcionaram como fetiches, pois foi criada a ilusão de que haveria dinheiro novo para a educação nos municípios. Em verdade, grande parte dos recursos recebidos pelos municípios já lhes pertencia por direito constitucional e o adicional (quando ocorre) há fortes indícios (pelas denúncias e tentativas de cancelamento dos convênios de municipalização) de que não está dando para cobrir os custos dos encargos assumidos e menos ainda elevar o salário dos professores. Esse quadro se agravou pelo fato de a maioria dos municípios que assumiu as matrículas do Ensino Fundamental o fez na sua totalidade (1ª à 8ª), pois além da escassez financeira, não existe estrutura administrativa e pedagógica instalada e, menos ainda, plano de educação. Não restam dúvidas de que a política de indução da municipalização – de grande sucesso no Pará – sinaliza para o comprometimento maior da qualidade do ensino.

Outro resultado negativo decorrente da política de focalização no Ensino Fundamental foi a redução das matrículas na Educação Infantil (16,5%). Desta feita, cria-se um paradoxo entre as intenções professadas nas leis sobre as garantias do direito de acesso à educação das crianças de 0 a 6 anos de idade e as ações implementadas, tal como indicaram Guimaraes e Pinto (2001). Isso permite inferir que a focalização do Ensino Fundamental que permitiu a ampliação do atendimento nessa etapa de ensino, se deu às custas da redução/estagnação das matrículas da Educação Infantil.

Porém, em relação ao atendimento ao Ensino Médio, percebemos sinais positivos da política do FUNDEF, pois houve ampliação das matrículas e dos gastos. As transferências das matrículas do Ensino Fundamental e demais modalidades e mais as da Educação Infantil da rede estadual para as redes municipais forçaram a ampliação das matrículas no Ensino Médio pelo Governo do Estado, ainda que em quantidade inferior às matrículas transferidas. Neste ponto, reside também um dos efeitos perversos dessa política na educação do Pará, qual seja, a redução de 330 mil matrículas pelo Governo Estadual na Educação Básica.

Mesmo recebendo complementação da União, os valores per capita da rede estadual e das redes municipais não chegaram a corresponder a 10% do que poderia ser um custo-aluno-qualidade, confirmando a necessidade de implementação de políticas de financiamento que visem, sobretudo, à ampliação dos recursos e não a mera redistribuição da escassez, evidente no Pará.

A idéia de cooperação entre as esferas de governo ao atendimento do ensino prioritário proposta pelo FUNDEF não existe, tanto da parte da União quanto do Governo do Estado, evidenciando em vários aspectos: a colaboração entre o Governo do Estado com os municípios limitou-se ao processo de repasse das matrículas, eximindo-se de quaisquer problemas decorrentes da municipalização. A mesma prática foi observada em relação às denúncias de desvios de recursos do Fundo, cujos representantes do Ministério Público Estadual argumentam que um dos empecilhos na efetiva apuração das denúncias é que o FUNDEF reúne recursos do Estado e da União, deixando transparecer que uma esfera tenta repassar o problema a outra.

Da parte da União, embora tenha sido propagandeado que a mesma estava colaborando com os estados e municípios pobres através do FUNDEF e que o mesmo revolucionaria a educação, verificou-se que tudo não passou de uma grande ilusão, pois a "colaboração" financeira da União ao Estado pobre está se esvaindo a cada ano e o tão esperado aumento salarial dos professores continua sendo um sonho – a medida da valorização do professor do Pará tem sido uma passagem de ônibus urbano: o valor do bônus FUNDEF. Além disso, observamos que o cenário criado por esse Fundo, em que alguns municípios ganham e outros perdem recursos, parece estar contribuindo mais para acirrar as disputas e estranhamentos políticos que a colaboração entre os governos municípios e entre estes e o do Estado.

Diante de um cenário de acentuadas desigualdades regionais e sociais, inter/intraestadual e intermunicipal, qualquer política que vise à descentralização da educação, na perspectiva de ampliar o atendimento com qualidade e responsabilidade, não poderá ter caráter homogeneizante, tampouco se pautar em mecanismos rígidos que desconsidere os aspectos econômicos, sociais, políticos e culturais dos municípios e, menos ainda, o diálogo com setores organizados da sociedade.

Mesmo no Pará – Estado pobre – em que houve suplementação da União e redistribuição dos recursos do Estado para os municípios e entre estes, possibilitando internamente a ampliação do valor gasto-aluno, não foi suficiente para reduzir de forma substancial as disparidades dos gastos entre os maiores e menores per capita. Assim, o resultado interno em quase nada alterou o quadro externo: o per capita do Pará continuou sendo um dos menores do Brasil. De outra forma: os gastos com educação neste país continuam sendo desiguais e a educação ofertada de acordo com a capacidade/possibilidade de cada Estado.

Dessa forma, a municipalização do ensino nos municípios paraenses parece ter contribuído para ampliar ainda mais as desigualdades educacionais em relação ao acesso à educação infantil e à melhoria da qualidade. Assim, a educação das crianças e jovens de municípios que dispõem de um pouco mais de recursos financeiros terá um pouco mais de qualidade e a dos que vivem em municípios desprovidos (a maioria), será lançada "à sorte", ou seja, marginalizada, visto que a iniciativa privada não consegue se manter em municípios pobres financeiramente.

1.5 – A EDUCAÇÃO SUPERIOR NO ESTADO DO PARÁ

O Sistema das Instituições de Educação Superior no Estado do Pará, apesar do extraordinário esforço das instituições, principalmente as públicas, para mantê-lo em permanente expansão, tanto quantitativa quanto qualitativa, ainda apresenta sérias disfunções que precisam ser superadas.

Os dados aqui reunidos sintetizam o quadro da educação superior no Estado do Pará, considerando diversos parâmetros, onde se destaca a fragilidade desse importante segmento social, materializado

pela situação de carência quantitativa e qualitativa do corpo docente, em todos os níveis, bem como pela elevada relação entre o número de pessoas que demandam o ensino superior e as que podem ser atendidas pelo sistema atual.

A consolidação dos dados do Censo da Educação Superior referente ao ano de 2006, contidos nas tabelas a seguir, mostram que o conjunto das Instituições de Ensino Superior que atuam no Estado do Pará ofertou, no ano de 2006, em valores absolutos, 30.261 vagas por meio de seus processos seletivos, um crescimento de 83% em relação a 2002, quando foram ofertadas 16.517 vagas. No mesmo período, a demanda de candidatos inscritos se manteve relativamente estável, passando de 104.101 para 105.327. Contudo a relação candidato vaga teve uma redução significativa, passando de 6,3 para 3,5, fato determinado pelo aumento da oferta de vagas pelas instituições privadas, uma vez que as públicas tiveram um aumento de apenas 4% na oferta de vagas. Esses números indicam que, somente em 2006, 83.718 candidatos deixaram de ingressar no ensino superior, representando 79,5% do total de participantes dos diversos processos seletivos, por absoluta falta de capacidade operacional dessas instituições para absorvê-los.

Cabe ressaltar que das 22.120 vagas ofertadas pelas instituições privadas, somente 13.820 foram preenchidas, sobrando 8.300 vagas ociosas. Constata-se aqui, uma das disfunções do Sistema que apesar da demanda continuar muito alta, as vagas ofertadas nos processos seletivos não são preenchidas integralmente. Verifica-se que o candidato, além de se submeter a vários processos seletivos, o acesso ao ensino superior lhe é negado também pelo fator renda. Isto se deve, principalmente, pelo não crescimento na oferta de vagas pelas instituições públicas.

Em 2006, as 26 instituições de ensino superior tinham 85.670 alunos matriculados em seus cursos de graduação presenciais, sendo que destes, 32.908 no interior do Estado, número inexpressivo frente às necessidades regionais. Como fator agravante, a população do Pará vem apresentando uma taxa média de crescimento anual acima de 2,5%, passando de 4.950.060 em 1991 para 7.110.465 em 2006, o que, em médio prazo, deverá comprometer ainda mais esses indicadores.

A expansão e a diversificação da oferta de cursos de graduação para os municípios do interior do Estado está sendo sem dúvida uma conquista significativa. Atualmente, 38,4% dos alunos matriculados em cursos de graduação, estão no interior do Estado. Dos 463 cursos existentes em 2006, 281 são localizados em municípios do interior do Estado, representando 60,7% do total de cursos.

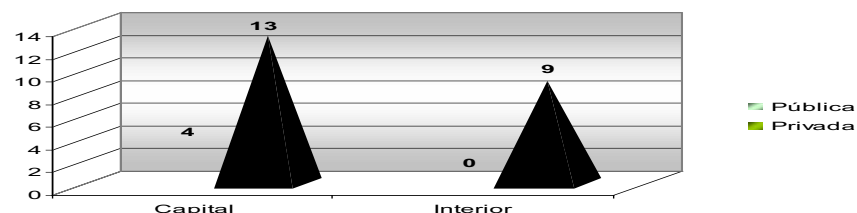
Instituições

NÚMERO DE INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, POR LOCALIZAÇÃO (CAPITAL E INTERIOR), SEGUNDO A CATEGORIA ADMINISTRATIVA DAS IES - 2006

Unidade da Federação/ Categoria Administrativa	Total	Capital	Interior
Pará	26	17	9
Pública	Federal	3	-
	Estadual	1	-
	Municipal	-	-
	Total	4	0
Privada	Particular	12	7
	Comun/Confes/Filant	3	2
	Total	13	9

Fonte: MEC/Inep/Deaes.

Número de Instituições de Educação Superior, por Organização Acadêmica e Localização



CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS NÚMERO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS, EM 30/6, POR LOCALIZAÇÃO (CAPITAL E INTERIOR), SEGUNDO A CATEGORIA ADMINISTRATIVA DAS IES - 2006

Unidade da Federação/Categoria Administrativa	Número de Cursos de Graduação Presenciais		
	Total	Capital	Interior
Pará	463	182	281
Pública	Federal	233	171
	Estadual	73	50
	Municipal	-	-
	Total	157	97
Privada	Particular	148	52
	Comun/Confes/Filant	9	8

Fonte: MEC/Inep/Deaes.

PROCESSOS SELETIVOS NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS, CANDIDATOS INSCRITOS E INGRESSOS, POR VESTIBULAR E OUTROS PROCESSOS SELETIVOS, NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS, SEGUNDO A CATEGORIA ADMINISTRATIVA DAS IES - 2006

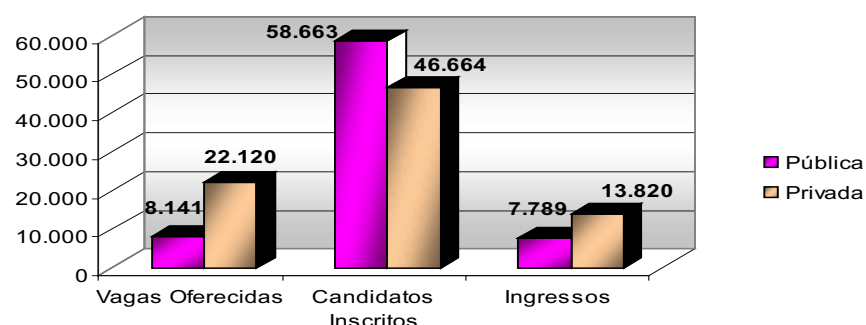
Unidade da Federação/ Categoria Administrativa	Vestibular e Outros Processos Seletivos (*)		
	Vagas Oferecidas	Candidatos Inscritos	Ingressos
Pará	30.261	105.327	21.609
Pública	Federal	5.475	33.411
	Estadual	2.666	25.252
	Municipal	-	-
	Total	8.141	58.663

Privada	22.120	46.664	13.820
Particular	21.010	44.682	13.204
Comun/Confes/Filant	1.110	1.982	616

Fonte: MEC/Inep/Deaes.

(*) Outros Processos Seletivos: Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), Avaliação Seriada no Ensino Médio e Outros Tipos de Seleção.

Número de Vagas Oferecidas, Candidatos Inscritos e Ingressos, por Vestibular e Outros Processos Seletivos

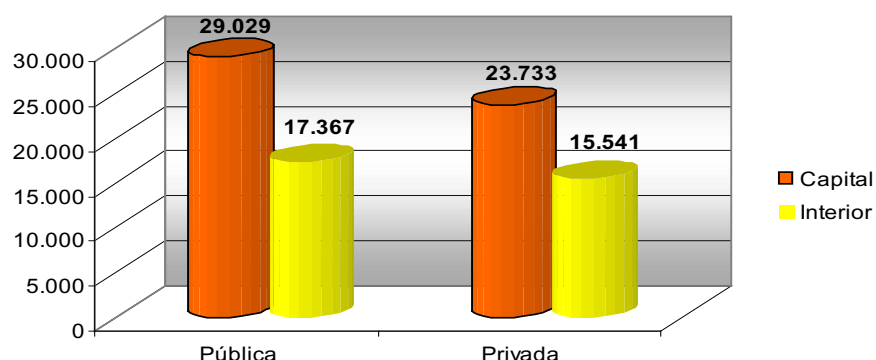


Matrículas em Cursos de Graduação Presenciais, em 30/6, por Localização (Capital e Interior), segundo a Categoria Administrativa das IES - 2006

Unidade da Federação / Categoria Administrativa	Matrículas em Cursos de Graduação Presenciais		
	Total	Capital	Interior
Pará	85.670	52.762	32.908
Pública	46.396	29.029	17.367
Federal	36.051	22.960	13.091
Estadual	10.345	6.069	4.276
Municipal	-	-	-
Privada	39.274	23.733	15.541
Particular	37.255	23.623	13.632
Comun/Confes/Filant	2.019	110	1.909

Fonte: MEC/Inep/Deaes.

Matrículas em Cursos de Graduação Presenciais, por Categoria Administrativa e Localização



Matrículas

MATRÍCULAS EM CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS, EM 30/6, POR TURNO, SEGUNDO A CATEGORIA ADMINISTRATIVA DAS IES - 2006

Unidade da Federação / Categoria Administrativa	Matrículas em Cursos de Graduação Presenciais		
	Total	Diurno	Noturno
Pará	85.670	56.007	29.663
Pública	46.396	38.854	7.542
Federal	36.051	30.334	5.717
Estadual	10.345	8.520	1.825
Municipal	-	-	-

Privada	39.274	17.153	22.121
Particular	37.255	16.693	20.562
Comun/Confes/Filant	2.019	460	1.559

Fonte: MEC/Inep/Deaes.

Outro dado importante relativo a democratização do acesso, é o número de matrículas por turno, onde o número de matrículas no turno noturno corresponde a 34,2% do total de matrículas. Se considerarmos somente as matrículas nas instituições públicas, esse percentual cai para 16,3%.

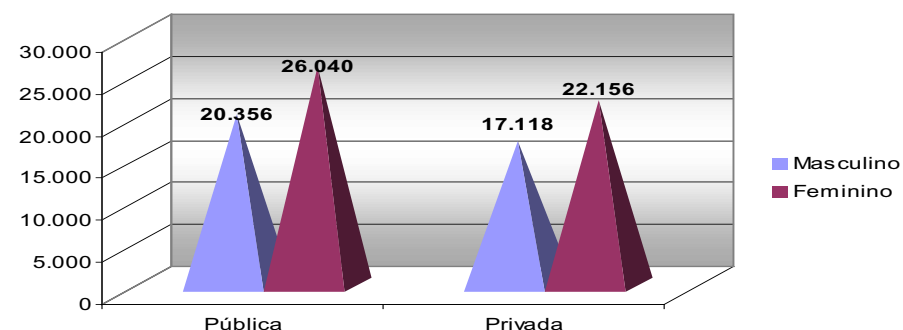
Matrículas em Cursos de Graduação Presenciais, em 30/6, por Sexo dos Matriculados, segundo a Categoria Administrativa das IES - 2006

Unidade da Federação / Categoria Administrativa	Matrículas em Cursos de Graduação Presenciais		
	Total	Masculino	Feminino
Pará	85.670	37.474	48.196
Pública	46.396	20.356	26.040
Federal	36.051	16.253	19.798
Estadual	10.345	4.103	6.242
Municipal	-	-	-
Privada	39.274	17.118	22.156
Particular	37.255	16.294	20.961
Comun/Confes/Filant	2.019	824	1.195

Fonte: MEC/Inep/Deaes.

Quanto ao gênero, o número de mulheres que ingressam no ensino superior, vem crescendo ano a ano, e atualmente já representam 56,3% do total de alunos matriculados. Isto vem ocorrendo tanto nas instituições públicas, quanto nas privadas.

Matrículas em Cursos de Graduação Presenciais, por Sexo



Concluintes

Número de Concluintes em Cursos de Graduação Presenciais, por Localização (Capital e Interior), segundo a Categoria Administrativa das IES - 2006

Unidade da Federação / Categoria Administrativa	Concluintes em Cursos de Graduação Presenciais		
	Total	Capital	Interior
Pará	12.227	7.170	5.057
Pública	5.495	3.605	1.890
Federal	4.158	2.914	1.244
Estadual	1.337	691	646
Municipal	-	-	-
Privada	6.732	3.565	3.167
Particular	6.500	3.558	2.942
Comun/Confes/Filant	232	7	225

Fonte: MEC/Inep/Deaes.

A taxa de sucesso das IES que integram o Sistema de Educação Superior do Estado é de 77,5%, se considerarmos que em 2002 ingressaram 15.771 alunos e em 2006, 12.227 concluíram seus cursos. Esta taxa está bem acima da média nacional que é de 68%. Ressalta-se que os diplomados em cursos de graduação do interior do estado, já representam 41,4% do total de alunos concluintes.

Concluintes

Número de Concluintes em Cursos de Graduação Presenciais, por Turno, a Categoria Administrativa das IES - 2006

Unidade da Federação / Categoria Administrativa	Concluintes em Cursos de Graduação Presenciais		
	Total	Diurno	Noturno
Pará	12.227	8.325	3.902
Pública	5.495	4.861	634

	Federal	4.158	3.822	336
	Estadual	1.337	1.039	298
	Municipal	-	-	-
Privada		6.732	3.464	3.268
	Particular	6.500	3.451	3.049
	Comun/Confes/Filant	232	13	219

Fonte: MEC/Inep/Deaes.
Concluintes

Número de Concluintes em Cursos de Graduação Presenciais, por Sexo dos Concluintes, segundo a Categoria Administrativa das IES - 2006

Unidade da Federação / Categoria Administrativa	Concluintes em Cursos de Graduação Presenciais		
	Total	Masculino	Feminino
Pará	12.227	4.595	7.632
Pública	5.495	2.173	3.322
	Federal	4.158	2.453
	Estadual	1.337	869
	Municipal	-	-
Privada	6.732	2.422	4.310
	Particular	6.500	4.142
	Comun/Confes/Filant	232	168

Fonte: MEC/Inep/Deaes.

Recursos Humanos

Número Total de Funções Docentes (em Exercício e Afastados), em 30/6, por Grau de Formação, segundo a Categoria Administrativa das IES - 2006.

Unidade da Federação/ Categoria Administrativa	Total	Sem graduação	Graduação	Especialização	Mestrado	Doutorado
Pará	5.499	-	612	1.700	2.153	1.034
Pública	3.164	-	414	695	1.213	842
	Federal	2.403	387	390	835	791
	Estadual	761	27	305	378	51
	Municipal	-	-	-	-	-
Privada	2.335	-	198	1.005	940	192
	Particular	2.214	185	937	906	186
	Comun/Confes/Filant	121	13	68	34	6

Fonte: MEC/Inep/Deaes.

Nos últimos cinco anos houve um avanço expressivo tanto na contratação quanto na qualificação do corpo docente das IES do Estado. Nesse período o quadro docente aumentou de 3.465 para 5.499 professores, um acréscimo da ordem de 58,7%. Quanto à qualificação, havia em 2002, 548 doutores e 1.184 mestres que juntos representavam 50,5% do número total de docentes. Em 2006 esse número se elevou para 1.034 doutores e 2.153 mestres e representam 58%.

Esse esforço das IES em contratar e qualificar seus quadros docentes teve um impacto positivo tanto para o aumento da capilaridade da rede de ensino superior com a fixação desses professores nos campi do interior do estado que era composta basicamente por professores temporários, como elevou a densidade docente possibilitando a expansão do sistema de pós-graduação no estado e consequentemente a pesquisa em áreas estratégicas para o desenvolvimento da região e particularmente do Estado do Pará.

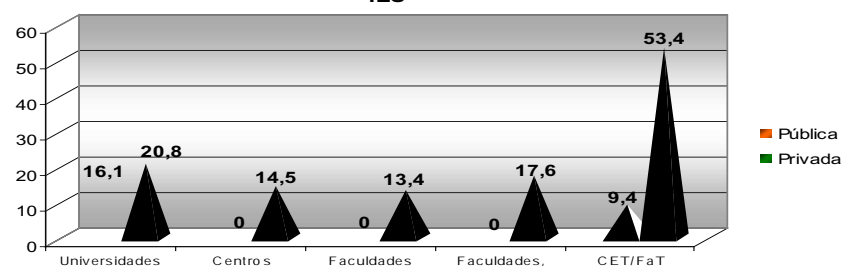
Recursos Humanos

RELAÇÃO MATRÍCULAS/FUNÇÃO DOCENTE EM EXERCÍCIO, EM 30/6, POR ORGANIZAÇÃO ACADÊMICA, SEGUNDO A CATEGORIA ADMINISTRATIVA DAS IES - 2006

Unidade da Federação/ Categoria Administrativa	Relação Matrículas/Função Docente em Exercício					
	Total	Universidades	Centros Universitários	Faculdades Integradas	Faculdades, Escolas e Institutos	CET/FaT
Pará	16,9	16,9	14,5	13,4	17,6	20,4
Pública	16,0	16,1	-	-	-	9,4
	Federal	16,8	17,1	-	-	9,4
	Estadual	13,6	13,6	-	-	-
	Municipal	-	-	-	-	-
Privada	18,2	20,8	14,5	13,4	17,6	53,4
	Particular	18,3	20,8	14,5	13,4	53,4
	Comun/Confes/ Filant	16,7	-	-	-	16,7

Fonte: MEC/Inep/Deaes.

Relação Matrículas/Função Docente em Exercício, por Organização Acadêmica, segundo a Categoria Administrativa das IES



1.6 – AS GRANDES PRIORIDADES NACIONAIS E A CONSTRUÇÃO DE UM PACTO ESTADUAL PELA EDUCAÇÃO NO PARÁ

O Governo Federal, por meio de seu Ministério da Educação tem apostado alto na realização de conferências estaduais com ampla participação por acreditar que essa dinâmica político-pedagógica poderá efetivamente contribuir para a rediscussão das políticas educacionais, programas e ações governamentais, a fim de consolidar a educação como direito social, a democratização da gestão, o acesso e a garantia da permanência de crianças, jovens e adultos nas instituições de ensino brasileiras e o respeito à diversidade. Para tanto, precisamos enfrentar, pelo menos, quatro grandes desafios que são:

- Promover a construção de um Sistema Nacional de Educação, responsável pela institucionalização de uma orientação política comum e de um trabalho permanente do Estado e da Sociedade na garantia do direito à educação;
- Indicar, para o conjunto das políticas educacionais de forma articulada entre os sistemas de ensino, a garantia da democratização da gestão e da qualidade social da educação básica, assim como as condições adequadas e necessárias para o trabalho dos docentes e funcionários;
- Definir parâmetros e diretrizes para a qualificação do professor e o direito do aluno à formação integral com qualidade;
- Propiciar condições para a definição de políticas educacionais que promovam a inclusão social e o respeito à diversidade de forma articulada entre os sistemas de ensino. (Documento Referência da Conferência Nacional de Educação Básica).

Além destes aspectos — mediatizados pela visão e abrangência nacional dos problemas — cabe a nós, paraenses, equalizarmos as grandes questões que nos dizem respeito como o segundo maior Estado da Federação, um dos territórios mais ricos do planeta e, infeliz e contraditoriamente, detentores de índices sociais abjetos. Deste modo, o que indicamos, resulta de uma síntese das propostas já consolidadas nas pautas e agendas de nosso movimento social e do governo democrático do Pará. A Conferência Estadual de Educação se constitui na mais importante instância, em nível estadual, para a definição de propostas de ações prioritárias para a educação no Pará. É um momento decisivo no qual serão concebidas e projetadas diretrizes de descentralização político-administrativa e de garantia da participação popular, ratificando a proposta de uma educação como direito universal básico e bem social público, condição de emancipação e cidadão como sujeito de direitos e compromisso social, por meio de uma gestão cooperativa entre as diferentes esferas de poder e a participação social como construção coletiva, tendo em vista o desenvolvimento sustentável e o respeito às diversidades étnico-raciais, de gênero, de orientação sexual e religiosas, na perspectiva da construção de um sistema único de educação.

O PPP como estratégia de enfrentamento dos problemas educacionais paraenses

O diagnóstico ora apresentado, apesar de parcial, traz dados significativos que revelam a situação delicada da educação paraense. Sintetizamos aqui alguns destes:

O Pará detém o terceiro lugar entre os Estados da Região Norte que possui o maior índice de analfabetismo e de analfabetos funcionais ganhando apenas para o Acre e o Tocantins.

11,9% da população do Estado entre 5 e 17 anos não está frequentando a escola, o que é um número acima da média nacional de 9,6% e de 10,3% da região norte. Isso revela que a universalização do ensino aqui ainda é um grande desafio.

Há, para cada professor no Estado, aproximadamente 28 alunos, sendo que mais de 75% dos docentes que atuam no ensino fundamental, na área rural, não têm formação em nível superior. Dos 446 estabelecimentos de Ensino Médio 91% estão localizadas na zona urbana.

O Pará apresenta o menor índice de aprovação no ensino fundamental da região norte, apenas 69%, tanto no ensino fundamental quanto no médio, sendo estes números piores que as médias da região e do País.

A evasão escolar no Pará, no ensino fundamental é de 12,8% e de 22,9% no ensino médio, sendo estes números piores que as médias da região e do País.

Considerando o desempenho de nossos alunos no SAEB, tanto na disciplina de português quanto na de matemática, é inferior à média regional e nacional. Considerando a série histórica de 1995 a 2005 o desempenho do Pará não só é muito ruim, como piorou.

Considerando a metodologia do SAEB acerca das competências na Língua Portuguesa, 53,1% dos alunos do 3º ano do ensino médio no Pará estão classificados como estando em estado crítico ou muito crítico

Considerando a metodologia do SAEB acerca das competências em Matemática, 82,4% dos alunos do 3º ano do Ensino Médio no Pará estão classificados como estando em estado crítico ou muito crítico

A utilização dos recursos do FUNDEF em nosso estado significou a focalização dos recursos no Ensino Fundamental e a concentração das matrículas nas redes municipais.

Outro resultado negativo decorrente da política de focalização no Ensino Fundamental foi à redução das matrículas na Educação Infantil (16,5%).

Considerando o ensino superior, este, apesar de um forte movimento de desconcentração, ainda apresenta-se concentrado na capital e com as matrículas no ensino superior público reprimidas.

Fundamentalmente estes dados revelam que a universalização da educação básica ainda está longe de ser alcançada no estado do Pará, ou seja, que o direito à educação ainda está por ser garantido. Deve-se reconhecer que a educação básica constitui-se de um conjunto de elementos culturais, éticos e científicos que devem permitir aos indivíduos uma vida socialmente integrada, autônoma e digna, não assegurá-la é negar uma das poucas possibilidades de uma vida digna aos nossos jovens, particularmente aos filhos das camadas populares que têm apenas a escola como via para a cultura, a ciência e ao trabalho. Negar-lhes a educação básica é negar-lhes o futuro.

O diagnóstico apresentado revela problemas e o desafio é não apenas reconhecê-los (precisamos melhorar o conhecimento sobre a realidade educacional paraense), mas enfrentá-los de modo planejado e orientado por uma vontade coletiva e politicamente comprometida.

A construção de um Plano Estadual de Educação coloca-se, portanto, como uma ferramenta necessária para que a sociedade paraense possa comprometer-se com a construção de um futuro com mais dignidade para a juventude. O PEE tem a pretensão de apresentar diretrizes capazes de orientar uma política educacional de Estado, superando as estratégias fragmentadas e descontínuas que caracterizam as ações dos diferentes governos que se sucedem.

Fazendo da educação um direito de todos, esta pode consolidar as estratégias de desenvolvimento independente de nosso estado, favorecendo a consolidação de uma sociedade fraterna e desenvolvida econômica e socialmente.

O PEE abaixo apresentado teve esta orientação em seu processo de construção e revela o resultado de um processo amplo de discussão, expressando os consensos possíveis estabelecidos entre os delegados presentes à I Conferência Estadual de Educação.

SEÇÃO II - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS PARA A EDUCAÇÃO PARAENSE

2.1 – EDUCAÇÃO INFANTIL

DIRETRIZES	OBJETIVOS E METAS
1- Elaboração de uma política estadual de educação infantil com base na política nacional;	1- Garantir a existência de salas de expressões e recursos com materiais específicos para atender também às necessidades educacionais especiais, articuladas com o projeto político pedagógico da escola;
2- Expansão da oferta de Educação Infantil no campo e na cidade, visando à universalização desse nível de ensino;	2- Garantir, nos sistemas de ensino, equipes multiprofissionais para atendimento da comunidade escolar;
3- Definição de investimentos, em regime de colaboração entre União, Estado e Municípios, na consolidação de padrões de qualidade e infra-estrutura para o funcionamento adequado da educação infantil, considerando a especificidade das crianças de 0 a 5 anos, assegurando instalações satisfatórias de acordo com aspectos pedagógicos e de higiene, com garantia da área de recreação, segurança e demais aspectos; conforme a legislação vigente;	3- Assegurar transporte escolar para a área rural e ribeirinha;
4- Criação de mecanismos que garantam a colaboração entre os setores da educação, saúde e assistência para manutenção, expansão, administração, controle e avaliação das instituições de atendimento às crianças de 0 a 5 anos de idade;	4- Criar, construir e revitalizar os espaços de educação infantil garantidos até 2013;
5- Ação articulada entre Estado e Municípios para fiscalizar e acompanhar as formas de convênios, com as instituições comunitárias, filantrópicas, profissionais e particulares;	a. espaço interior, com iluminação, isolamento de som, ventilação, visão para o espaço externo, rede elétrica, segurança, água potável, esgotamento sanitário;
6- Garantia de acesso, permanência, progressão e conclusão com sucesso às crianças com necessidades educacionais especiais;	b. instalações sanitárias e para a higiene das crianças;
7- Definição do custo - aluno da educação infantil com base nos parâmetros que garantam a qualidade do atendimento.	c. instalações adequadas para preparo e/ou serviço de alimentação;
	d. ambiente interno e externo para as atividades, conforme as diretrizes curriculares e a metodologia da educação infantil, incluindo o repouso, a expressão livre, o movimento e o lúdico;
	e. garantia de equipamentos físicos e materiais pedagógicos, incluindo brinquedotecas e bibliotecas;
	f. criação e adequação das estruturas às características das crianças especiais;
	5- Incentivar e promover a publicação da produção de professores e alunos da educação infantil;
	6- Assegurar a acessibilidade nos espaços educacionais, garantindo o respeito à diversidade;
	7- Admitir novos profissionais na Educação Infantil que possuam a titulação mínima em nível médio com a modalidade normal, somente quando não houver profissionais graduados em Pedagogia ou Formação de Professores;
	8- Possibilitar a elevação progressiva de professores graduados na educação infantil;
	9- Adotar progressivamente o atendimento em tempo integral para as crianças de 0 a 5 anos, na vigência deste plano;
	10- Extinguir gradativamente as classes multisseriadas de educação infantil;
	11- Ampliar ofertas de educação infantil em regime de parceria entre as 3 esferas, municipal, estadual e federal, de forma a atender em 5 anos a 30% da população de até 3 anos de idade e 60% da população de 4 a 5 anos de idade, e até o final deste plano, alcançar a meta de 80% das crianças de 0 a 3 anos e 100% das de 4 a 5 anos.

2.2 – ENSINO FUNDAMENTAL

DIRETRIZES	OBJETIVOS E METAS
1- Universalização do ensino fundamental, garantindo acesso, permanência, reingresso, progressão e conclusão com sucesso, incluindo aqueles que não tiveram acesso à escola na infância e adolescência;	1- Construir, ampliar e adequar as escolas de acordo com padrões mínimos definidos, com espaço físico com acessibilidade, mobiliário e equipamentos adequados para o atendimento aos alunos do ensino fundamental;
2- Implantação gradativa da escola em tempo integral, assegurando a todos os alunos, em especial, aqueles que se encontram em situação de risco social e com dificuldade de aprendizagem, o aprimoramento e desenvolvimento de suas potencialidades e habilidades, oferecendo possibilidades artísticas, culturais, esportivas, científicas, tecnológicas, dentre outras;	2- Construir bibliotecas escolares e prove-las, inclusive as já existentes, de livros técnicos, científicos, literários, didáticos e paradidáticos atualizados dos que possibilitem aos professores e alunos pesquisa, manuseio, consulta, empréstimo e participação na escolha do acervo, com prioridade para as regiões nas quais, o acesso a material escrito seja de difícil aquisição;
3- Investimentos em infra-estrutura física e em recurso didático-pedagógicos assegurando a implementação dos padrões de qualidade para o ensino fundamental;	3- Estabelecer parcerias com instituições de Ensino Superior com objetivo de garantir, por meios de monitorias e estágios, como mais um instrumento de apoio pedagógico ao aluno; Incluir a sociologia e filosofia como componente curricular do ensino fundamental;
4- Implantação de política de acompanhamento das instalações físicas adequadas ao funcionamento das escolas;	4- Realizar cursos de primeiros socorros, de acordo com a demanda da escola, bem como a aquisição e manutenção de material necessário a esse atendimento a todos os servidores das instituições escolares da educação de ensino fundamental;
5- Reorientação curricular do ensino fundamental na perspectiva da afirmação do currículo que respeite e valorize as diversidades do Estado do Pará.	5- Garantir a merenda escolar de qualidade e regionalizada em todos os turnos para;
	6- Garantir a construção de mais escolas a fim de:
	a. extinguir gradativamente as escolas em regime de convênio e de prédios locados, o turno intermediário, considerando a realidade de cada município, sem prejuízo do atendimento à demanda;
	b. ampliar o número de vagas para este nível de ensino considerando a duração de 9 anos;
	8- Garantir a assistência à saúde preventiva (médica, nutricional, odontológica, oftalmológica, pediátrica, psicólogo e otorrinolaringologista), por semestre, nas instituições educativas da educação básica, em parceria com a Secretaria de Saúde.
	9- Assegurar transporte escolar para a área rural, ribeirinha, praieira e áreas com difícil acesso;
	10- Estabelecer, em dois anos, a avaliação e a reorganização curricular dos cursos noturnos;
	11- Reduzir no mínimo 50% em cinco anos as taxas de repetência e evasão, por meio de programas e ações de incentivo à aprendizagem;
	12- Reduzir a distorção Idade/Série no Ensino Fundamental por meio de Programas de Aceleração da Aprendizagem e outros programas;
	13- Estimular, divulgar e incluir nos projetos de oficinas pedagógicas experiências inovadoras dos profissionais que atuam no ensino fundamental;
	14- Viabilizar a implementação do ensino fundamental de nove anos obrigatório com início aos 6 (seis) anos de idade, implantando gradativamente da escola em tempo integral;
	15- Garantir a implantação de equipes técnico-pedagógicas completas nas escolas, com atividades permanentes de formação continuada dos profissionais;
	16- Garantir para a Educação Infantil e Ensino Fundamental o trabalho do profissional de Arte e Educação Física;
	17- Adequar para a acessibilidade toda a rede de Ensino Municipal e Estadual no prazo de 04 anos;
	18- Assegurar a oferta da disciplina Educação Física, desde a 1ª série do ensino Fundamental até as séries finais do mesmo;
	19- Garantir o número de alunos por ano do ensino fundamental 1º e 2º anos: 15 a 20 alunos, 3º, 4º e 5º anos: 20 a 25 alunos, 6º ano: 25 a 30 alunos, 7º, 8º e 9º anos: 30 a 35 alunos.

2.3 – ENSINO MÉDIO / PROFISSIONAL

DIRETRIZES	OBJETIVOS E METAS
1- Universalização do ensino médio, considerando as especificidades regionais garantindo acesso, permanência, reingresso, progressão e conclusão com sucesso, incluindo aqueles que não tiveram acesso a este nível de ensino na idade adequada;	1. Implantar ensino médio de modalidade intervalar em localidades onde não é viável a implantação de cursos regulares e modulares, melhorando as condições de funcionamento dos cursos de ensino médio já existentes;
2- Reorientação do currículo do Ensino Médio visando ao enfrentamento da histórica dualidade da educação brasileira;	2. Garantir projeto de educação sexual e afetiva nas Escolas de Ensino Médio;
3- Reorientação do currículo dos cursos técnicos, considerando as transformações do mundo do trabalho e incentivo à pesquisa científica, considerando a vocação regional;	3. Garantir com obrigatoriedade as disciplinas Filosofia, Sociologia e Arte do 1º ao 3º ano do Ensino Médio até 2009;
4- Implantação de política de Educação Profissional Pública para o Estado;	4. Garantir e fortalecer as equipes técnico-pedagógicas das escolas;
5- Elevação gradativa da oferta do Ensino Médio integrado;	5. Implementar, manter, adequar, ampliar e implantar os laboratórios de informática, com acesso a Internet, os multimedial e as bibliotecas com profissionais habilitados para todas as Escolas do Ensino Médio; -
6- Implantação e ampliação do ensino médio inclusive da EJA nas áreas rurais dos municípios;	6. Implantar ambulatório médico nas escolas de educação profissional para atendimento de primeiros socorros em convênio com secretarias de saúde pública;
7- Implantação em todo o Estado do ensino supletivo com instrução personalizada.	7. Implantar a coordenação de Educação Profissional na SEDUC;
	8. Assegurar aos estudantes da Educação Profissional material didático adequado e de qualidade;
	9. Implantar contra-turno nas escolas de ensino médio regular;
	10. Garantir o suporte de recursos materiais e infra-estrutura adequada (quadras esportivas cobertas, auditórios, bibliotecas, laboratórios de informática e salas de artes) para ações voltadas ao desenvolvimento das capacidades artísticas, esportivas, científicas e demais manifestações.
	11. Garantir a merenda escolar de qualidade e regionalizada em todos os turnos para o ensino médio;
	12. Garantir assessoramento da SEDUC às USES, URES e escolas de Ensino Médio e técnico e garantir a autonomia financeira e pedagógica das URES e USES;
	13. Implantar FÓRUM de discussão do Ensino Médio com a sociedade civil: Ensino médio integrado e ensino médio noturno com realização anual;
	14. Garantir a integração da escola com a comunidade através de projetos educativos e culturais;
	15. Ampliar o número de escolas técnicas de acordo com o plano estratégico, considerando as especificidades regionais;
	16. Implantar o 4º ano do ensino médio opcional, com a inclusão de cursos técnicos.
	17. Implantar política de iniciação científica para o ensino médio e profissional. Estimulando e divulgando as experiências inovadoras dos profissionais que atuam na área;
	18. Criar programa de monitoria remunerada para alunos de Ensino Médio, no qual sejam priorizados alunos da própria escola.
	19. Contratação de psicólogos e Assistentes Sociais para dar assistência à comunidade escolar (alunos, trabalhadores em educação, pais e comunidade em geral).

2.4 – EDUCAÇÃO SUPERIOR

DIRETRIZES	OBJETIVOS E METAS
1. Incentivo ao ensino, à pesquisa e à extensão;	1. Aumentar a oferta de vagas no ensino superior público, principalmente nos cursos noturnos, com a mesma qualidade;
2. Fortalecimento da autonomia didática, científica, administrativa e de gestão financeira das Instituições de Ensino Superior Públicas do Estado;	2. Expandir e diversificar a oferta de educação superior no Estado, onde há maior carência na demanda;
3. Democratização do acesso da população à Educação Superior;	3. Implementar e implementar políticas afirmativas que assegurem a permanência do aluno com sucesso;
4. Promover a integração das instituições de ensino superior com as redes de educação básica;	4. Promover a formação inicial, continuada e superior dos professores das redes Estadual e Municipais da Educação Básica;
5. Oferta de curso de graduação voltada às necessidades loco-regionais;	5. Fortalecer o Protocolo de Integração das Instituições de Ensino Superior (IES) e o a Secretaria de Estado de Educação (SEDUC) como instrumento interinstitucional de cooperação entre a Educação Superior e a Básica;
6. Consolidação e expansão dos programas de pós-graduação e de extensão;	6. Proporcionar assistência técnica, financeira e logística, visando criar, ampliar e diversificar os cursos da Universidade Aberta do Brasil – UAB / Educação à distância, considerando as particularidades locais, econômicas, sociais e culturais do Estado do Pará e dos municípios;
7. Criação de programas de pesquisas por meio de fomento a grupos de pesquisadores.	7. Propor processos de discussão de currículos e cursos nas IES, visando à criação de bases comuns para as várias ciências consolidando, desta forma, a interdisciplinaridade;
	8. Ampliar os programas de assistência estudantil;
	9. Garantir, implementar e assegurar mecanismo para a efetivação de políticas de cotas voltadas para população negra, indígena e alunos oriundos da escola pública;
	10. Garantir a formação de pós-graduação lato e <i>stricto sensu</i> gratuitos e de qualidade e/ou subsidiados pelo Estado, Município e União para professores da rede pública, com garantia de bolsas de estudos;
	11. Garantir, no currículo dos cursos de licenciatura das Instituições de Ensino Superior Pública e Privada, a obrigatoriedade da oferta de atividades didático-pedagógicas sobre a cultura e história africana e afro-brasileiros;
	12. Garantir, na organização curricular dos cursos de graduação, disciplinas voltadas para a inclusão;
	13. Apoiar projetos que assegurem a indissolubilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

2.5 – INCLUSÃO E DIVERSIDADE**2.5.1 – Educação do Campo**

DIRETRIZES	OBJETIVOS E METAS
<p>1. Universalização do acesso, permanência, progressão e conclusão com sucesso do aluno nas escolas do campo em todos os níveis da educação para população que vive e trabalha no campo, nas águas e nas florestas da Amazônia paraense;</p> <p>2. Criação e efetivação de política para educação do campo, com recursos específicos, projetos pedagógicos próprios que garantam a qualidade da educação;</p> <p>3. Criação e efetivação de políticas públicas que garantam o desenvolvimento sustentável, valorizando a agricultura familiar e afirmando a identidade camponesa e eliminando o êxodo rural;</p> <p>4. Construção coletiva do currículo a partir de experiências e acúmulos dos sujeitos locais, na afirmação das identidades e culturas, consolidando valores éticos, práticas solidárias e democráticas;</p> <p>5. Articulação entre as secretarias de agricultura, desenvolvimento econômico, de educação, INCRA, universidades, ONGs e movimentos sociais para efetivação de políticas públicas que atendam as necessidades dos sujeitos e população do campo;</p> <p>6. Efetivação de políticas públicas para o fortalecimento da agricultura familiar, agro extrativista e camponesa, além de outras atividades capazes de enfrentar o êxodo rural.</p>	<p>1. Implementar a reorientação curricular da educação do campo a partir dos referenciais sócio-culturais do meio rural;</p> <p>2. Estimular a construção de projetos pedagógicos e propostas curriculares contextualizadas para o SOME, visando ao ensino integrado, pautado pela pesquisa como princípio educativo;</p> <p>3. Garantir e fortalecer as equipes técnico-pedagógicas das escolas;</p> <p>4. Promover a divulgação e fortalecer as experiências exitosas de educação do campo garantindo financiamento específico para estas atividades;</p> <p>5. Garantir parcerias com o conjunto das secretarias municipais, de forma transversalizada, para o atendimento de demandas e oferta de serviços essenciais sócio-educacionais das escolas do campo;</p> <p>6. Garantir e Investir em infra-estrutura física nas unidades escolares, assegurando a implementação dos padrões mínimos de qualidade;</p> <p>7. Garantir espaços para prática de esportes, lazer e atividades culturais, nas escolas do campo;</p> <p>8. Elaborar e adaptar o calendário escolar de acordo com as Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo;</p> <p>9. Fortalecer a Pedagogia de Alternância e outras experiências exitosas de Educação do Campo;</p> <p>10. Garantir e ampliar os programas de assistência estudantil;</p> <p>11. Apoiar o Fórum de Educação do Campo;</p> <p>12. Ampliar e garantir financiamento específico para a educação do campo;</p> <p>13. Nuclear as escolas do meio rural, garantindo acesso e permanência dos educandos para superação gradativa das classes multisseriadas;</p> <p>14. Criar e fortalecer a implantação dos conselhos escolares nas escolas do campo garantindo a capacitação dos mesmos;</p> <p>15. Construir, reformar e ampliar escolas de educação básica do campo considerando suas especificidades loco - regionais;</p> <p>16. Assegurar transporte escolar com qualidade e segurança para a área rural, ribeirinha e praieira com controle social;</p> <p>17. Elaborar material didático regionalizado com ênfase nas experiências educativas existentes no meio rural;</p> <p>18. Formular política de Assessoria Técnica, Social e Ambiental à Reforma Agrária – ATEs, competências e ações voltadas para a articulação das prestadoras de serviços de ATEs com as escolas do campo, como por exemplo, na elaboração e desenvolvimento de projetos agro florestais e pesqueiros, nas escolas do campo, com base numa perspectiva agro ecológica.</p> <p>19. Garantir parcerias para ampliação do movimento de alfabetização de jovens e adultos MOVA PARA no campo e outros programas de fortalecimento da educação no campo, com controle social a partir de Fóruns do MOVA e da EJA;</p> <p>20. Promover a educação ambiental e incluir na sua grade curricular, contribuindo para um modelo de sustentabilidade de educação do campo;</p> <p>21. Garantir condições dignas de trabalho e moradia aos professores do sistema modular de ensino.</p>

2.5.2 – Igualdade Racial

DIRETRIZES	OBJETIVOS E METAS
<p>1. Criação, resgate e efetivação de políticas públicas que promovam a equidade étnica e racial e implementação da Lei 10.639/03.</p> <p>2. Revisão curricular de forma participativa que atenda às necessidades de um currículo multicultural para todas as escolas.</p> <p>3. Implantar, cumprir e fiscalizar políticas de difusão das diretrizes da lei 10.639/03.</p> <p>4. Formulação de políticas públicas de combate às discriminações étnico-racial e de valorização e reconhecimento da história e cultura dos africanos e afro-brasileiros.</p>	<p>1. Superar práticas discriminatórias criando um fundo orçamentário, elaborando, distribuindo e publicando materiais didáticos e pedagógicos que afirmem as diferentes culturas indígenas da região nas escolas da educação básica;</p> <p>2. Garantir, adquirir, ampliar, informatizar e atualizar o acervo bibliográfico sobre a questão étnico-racial nas bibliotecas das escolas públicas;</p> <p>3. Propor ao Conselho Estadual de Educação - CEE, uma comissão específica para legislar sobre a diversidade étnico-racial;</p> <p>4. Efetivar programas educativos relacionados à temática étnico-racial.</p> <p>5. Implementar política de financiamento de grupos que desenvolvam atividades ligadas à cultura afro-brasileira.</p> <p>6. Garantir e divulgar experiências educativas exitosas voltadas à implementação da lei 10.639/2003.</p> <p>7. Criar e garantir a permanência de uma divisão de educação e diversidade étnico-racial nas secretarias de educação municipal e estadual.</p> <p>8. Criar e assegurar que projetos arquitetônicos das escolas quilombolas respeitem a cultura local existente, observando o padrão estabelecido pelo MEC.</p> <p>9. Criação das UREs da Coordenação de Educação étnico-racial.</p>

2.5.3 – Educação Escolar Indígena

DIRETRIZES	OBJETIVOS E METAS
<p>1. Criação e efetivação de política para educação escolar indígena de orientação comunitária, intercultural, multicultural, bilíngüe, multilíngüe, específica e diferenciada, com recursos específicos, projetos pedagógicos próprios que promovam, reconheçam e valorizem os saberes ancestrais, tradicionais dos povos indígenas do Pará;</p> <p>2- Garantia da formação em serviço para os profissionais indígenas;</p> <p>3 - Elaboração de uma política estadual de educação infantil com base na política nacional;</p> <p>4 - Universalização do ensino fundamental indígena, garantindo acesso, permanência, reingresso, progressão e conclusão com sucesso;</p> <p>5 - Universalização do ensino médio, médio normal e médio integrado, considerando as especificidades de cada povo indígena;</p> <p>6 - Assegurar que o município em regime de colaboração com o Estado cumpram as diretrizes nacionais para a educação escolar indígena.</p>	<p>1. Garantir e estimular o intercâmbio das escolas urbanas e rurais , com as escolas indígenas, quilombolas e outras, a fim de conhecer e valorizar suas realidades;</p> <p>2. Garantir a produção de materiais didáticos e pedagógicos, elaborados pelos próprios povos indígenas com o apoio de profissionais não indígenas quando necessário que representem as diferentes culturas indígenas do Estado;</p> <p>3. Implantar por meio da SEDUC, cursos de licenciaturas interculturais para graduar Cultura indígena nas universidades públicas;</p> <p>4. Garantir merenda escolar de qualidade considerando os hábitos alimentares da sociedade indígenas, priorizando a aquisição da produção indígena local;</p> <p>5. Criar coordenadoria de educação escolar indígena nas unidades regionais de educação para promover, acompanhar e gerenciar a educação escolar indígena, sob a coordenação de profissionais pelos povos indígenas;</p> <p>6. Garantir a realização pela SEDUC, de conferências de educação escolar indígena a cada três anos;</p> <p>7. Garantir infraestrutura física, utilizando projetos arquitetônicos na construção, reforma e/ou ampliação das escolas indígenas, a serem definidos pelos povos indígenas;</p> <p>8. Implantar calendários escolares e projetos pedagógicos com características diferenciadas e específicas de cada etnia;</p> <p>9. Garantir o transporte escolar seguro e de qualidade para os alunos indígenas levando em consideração as condições geográficas de cada área;</p> <p>10. Garantir a criação dos conselhos estaduais e municipais de educação escolar indígena de caráter propositivo e deliberativo, no prazo de 2 anos;</p> <p>11. Garantir a realização de concurso público específico para professores indígenas como forma de acesso à carreira do magistério indígena com remuneração de professor adequado;</p> <p>12. Garantir a autonomia da escola itinerante de formação de professores índios do Pará;</p> <p>13. Realizar censo educacional para identificar demandas a serem atendidas nesta modalidade de ensino;</p> <p>14. Assegurar à rede estadual, em regime de colaboração o cumprimento das diretrizes nacionais para a educação escolar indígena;</p>

2.5.4 – Educação Especial

DIRETRIZES	OBJETIVOS E METAS
<p>1. Implantação de políticas públicas na modalidade de Educação Especial nos princípios às adversidades e direitos a inclusão das pessoas com deficiências e alta habilidade;</p> <p>2. Garantia do acesso, reingresso, p e r m a n ê n c i a , progressão e conclusão com sucesso às pessoas com necessidades especiais nos diferentes níveis, modalidades de ensino e turnos de funcionamento da escola;</p> <p>3. Celebração de parcerias com órgãos públicos, entidades não governamentais e a sociedade civil para que formem equipes multiprofissionais para o atendimento e acompanhamento dos (as) alunos (as) com deficiências e altas habilidades;</p>	<p>1. Estabelecer que até 2012 todos os prédios escolares públicos e privados estejam adaptados de acordo com o padrão de infra-estrutura normatizado, de modo a atender aos alunos com deficiências e altas habilidades desses espaços e a permitir livre e fácil locomoção;</p> <p>2. Garantir, através de parcerias nas esferas da União, Estado e Municípios, aos alunos com necessidades especiais incluídos no ensino regular o direito à 2ª matrícula para receber o atendimento educacional especializado em todos os níveis e modalidades de ensino;</p> <p>3. Implantar tecnologias assistivas para o atendimento de todos os estudantes com deficiências e altas habilidades, conforme art. 276 da Constituição do Estado do Pará;</p> <p>4. Implementar e implantar equipes de professores itinerantes especializados nas escolas publicas para atendimento dos alunos com deficiências e altas habilidades;</p> <p>5. Garantir, implantar e fortalecer as equipes multiprofissionais das escolas para atendimentos dos alunos com necessidades especiais;</p> <p>6. Criar Centros de Atendimento Educacional especializados para todos os alunos com deficiência e altas habilidades, criar núcleo de condutas típicas/ autismo, lapes, NAAHS, dislexia, com biblioteca digital, classe hospitalar, linguagem, domicílio, avaliação, sala de leitura, sala de acolhimento, formação e profissionalização, com a presença de profissionais que atuem com o Sorobã, com cartografia tátil, como Transcritor e Revisor Braille para as adaptações pedagógicas dos recursos didáticos para os alunos cegos ou com baixa visão; profissionais tradutores/intérpretes, instrutores surdos de LIBRAS, professor bilíngüe de acordo com o Decreto 5.626/05, em todos os municípios do Estado do Pará;</p> <p>7. Implementar, nas escolas regulares de ensino, sala de recursos e/ou sala multifuncional equipada com materiais específicos para atendimento dos alunos com deficiência, altas habilidades e/ou com transtorno global de desenvolvimento;</p> <p>8. Garantir formação inicial e continuada de profissionais da educação, contemplando todas as áreas da deficiência, condutas típicas e altas habilidades e outros;</p> <p>9. Implementar políticas destinadas aos alunos(as) com necessidades especiais, levando em consideração a acessibilidade física e os equipamentos para sua prática motora;</p> <p>10. Assegurar que o projeto pedagógico das escolas da rede pública e privada estabeleça as orientações e ações para o atendimento dos alunos com deficiências e altas habilidades;</p> <p>11. Divulgar experiências educativas exitosas voltadas aos dos alunos com deficiências e altas habilidades;</p> <p>12. Intensificar a formação e divulgação do ensino da Língua Brasileira de Sinais para alunos surdos e do Sistema Braille para alunos cegos ou com baixa visão, extensivos às famílias, comunidade escolar e profissionais de educação;</p> <p>13. Garantir a presença nos Centros de Formação e Atendimento Educacional Especializado de profissionais que atuem com o Sorobã, com cartografia tátil, como Transcritor e Revisor Braille para as adaptações pedagógicas dos recursos didáticos para os alunos cegos ou com baixa visão;</p> <p>14. Garantir a realização de adequações específicas para o ingresso dos alunos com deficiências e altas habilidades na educação superior;</p> <p>15. Inserir nos sistemas de ensino estadual e municipal e libras (Língua Brasileira de Sinais), como disciplina obrigatória nas instituições de ensino público e privado em conformidade com o decreto 5.625 de 22 de dezembro de 2005;</p> <p>16. Estabelecer mecanismo de efetivação com a política de educação para o trabalho, em parceria com organizações governamentais e não-governamentais, articulando com as ações da educação especial para viabilizar o acesso das pessoas com necessidades especiais aos cursos de nível básico, técnico, e tecnológico, oferecida pelas redes regulares de ensino público ou privada, provendo sua colocação no mercado de trabalho;</p> <p>17. Expandir em três anos o atendimento aos alunos com necessidades educacionais especiais em todos os níveis e modalidades de ensino, inclusive através de consórcios entre municípios quando necessário, provendo neste caso, transporte escolar municipal e intermunicipal rodoviário e/ou aquaviário, especialmente para alunos que apresente dificuldades de locomoção.</p>

2.5.5 – EDUCAÇÃO AMBIENTAL

DIRETRIZES	OBJETIVOS E METAS
<p>1. Criação, implementação e financiamento, de políticas e programas de educação ambiental com desenvolvimento de atividades curriculares e extracurriculares interdisciplinares, garantindo bolsa para os alunos participantes;</p> <p>2. Garantia de implantação de políticas e ações educativas que fomentem uma cultura do associativismo, cooperativismo, agricultura familiar, agro-extrativismo, pesca artesanal e empreendimentos produtivos rurais com base nos princípios da sustentabilidade;</p> <p>3. Implantação e implementação de projetos de Educação Ambiental;</p> <p>4. Criação de um programa de formação em Educação Ambiental para professores, pais, alunos e funcionários;</p> <p>5. Ação articulada entre as ONGs e as escolas, como suporte para implantação de projetos em Educação Ambiental;</p> <p>6. Celebração de parcerias com unidades governamentais e não governamentais para efetivação de projetos ambientais.</p>	<p>1. Implantar a agenda 21 e projetos de educação ambiental nas unidades educativas, conforme o que estabelece a PNEA e o PRONEA;</p> <p>2. Elaborar agenda permanente para discutir, divulgar e desenvolver o tratado de kyoto e a educação ambiental nos diferentes níveis e modalidades de ensino, com a participação de órgãos de governamentais e não governamentais;</p> <p>3. Garantir recursos para implementação de projetos de Educação Ambiental,</p> <p>4. Garantir a formação continuada de profissionais da Educação;</p> <p>5. Estimular o intercâmbio das escolas com as ONGs;</p> <p>6. Ampliar o acervo bibliográfico sobre as questões ambientais;</p> <p>7. Formação de agentes ambientais nos 143 Municípios do Estado;</p> <p>8. Implantar Fórum de Educação Ambiental;</p> <p>9. Elaborar e efetivar projetos voltados para a preservação e conservação do meio ambiente com sustentabilidade;</p> <p>10. Promover ações de Educação Ambiental nos contra-turno escolares;</p> <p>11. Garantir formação continuada em educação ambiental para profissionais da educação;</p> <p>12. Assegurar no Projeto Político-Pedagógico das escolas da rede pública e privada como suporte para implantação de projetos em educação ambiental como ação continuada para formação do cidadão e cidadã;</p> <p>13. Realização de Fórum de Educação Ambiental anuais;</p> <p>14. Garantir concurso público específico na área de educação especial;</p> <p>15. Incluir como tema nas redes regulares de ensino a educação especial na "semana pedagógica" e nas "horas pedagógicas".</p>

2.5.6 – Educação de Jovens e Adultos / EJA

DIRETRIZES	OBJETIVOS E METAS
<ol style="list-style-type: none"> 1. Superação do analfabetismo no Estado; 2. Criação de uma política pública para a EJA norteada pelo pensamento Freireano; 3. Articulação das políticas de EJA com as políticas economia solidária e com as diversas experiências de educação popular; 4. Criação de uma rede de formação e pesquisa articulada com o seguimento universitário; 5. Oferta de EJA, preferencialmente, aos alunos em idade igual ou superior 18 anos; 4. Garantir e adequar a formação continuada aos professores extensiva aos educadores e educadoras populares que atuam nos projetos de alfabetização de jovens e adultos adequando ao calendário escolar. 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Garantir e assegurar aos alunos da EJA que tenham acesso às novas tecnologias e à merenda escolar; 2. Promover a reorientação curricular da EJA numa perspectiva emancipatória conforme dos espaços escolares e não escolares tomando como base organizacional o princípio da totalidade do conhecimento; 3. Prover as unidades de ensino de bibliotecas escolares, de livros técnicos, científicos, literários, didáticos, paradidáticos e material multimídia, que possibilitem aos professores e alunos pesquisa, manuseio, consulta, empréstimo e participação na escolha do acervo, com prioridade para as regiões nas quais, o acesso a material escrito seja de difícil aquisição, mantendo nelas profissionais habilitados com formação continuada; 4. Garantir aos alunos da EJA o acesso à linguagem do ensino da Arte respeitando suas diferentes linguagens e da educação física, que atendam ao aluno em sua totalidade e linguagens; 5. Criar e fortalecer as equipes técnico-pedagógicas das escolas de EJA; 6. Expandir as disciplinas Filosofia e Sociologia na totalidade da EJA; 7. Desenvolver nos currículos da EJA a dimensão profissionalizante; 8. Assegurar acesso às salas-ambientes para estudantes da EJA; 9. Estimular o fórum permanente da EJA; 10. Implantar e assegurar sistema de avaliação nos exames e cursos desta modalidade numa perspectiva processual e permanente; 11. Assegurar ações de desenvolvimento de capacidades culturais, científicas artísticas, esportivas aos alunos de EJA; 12. Implantar e ampliar a EJA em todos os turnos para atender os alunos agricultores, pescadores e demais trabalhadores segundo suas realidades; 13. Garantir e divulgar experiências educativas exitosas em EJA; 14. Garantir a avaliação institucional da EJA; 15. Assegurar transporte escolar com controle social; Reestruturar o processo de educação à distância na EJA, em municípios/ pólo de apoio presencial com infra-estrutura física e logística, contando para isso com o suporte de tele-salas, utilização de novas tecnologias e alimentação escolar; 16. Estabelecer parcerias com os empresários locais, para oferecer estágios remunerados para os alunos destaques (aluno - aprender); 17. Garantir a chamada pública de educandos jovens e adultos acima de 18 anos que estão fora da escola; 18. Fomentar com respeito às especificidades locais e culturais, buscando articular-se com uma perspectiva de desenvolvimento sustentável, superando a lógica currículo atrelado ao mercado de trabalho; 19. Garantir a continuidade da escolaridade de educandos egressos da alfabetização; 20. Assegurar equidade da EJA em relação às demais modalidades da educação básica superando a lógica da suplência; 21. Garantir investimentos de esfera pública, em formação inicial e continuada para EJA; 22. Garantir que as turmas de EJA que funcionam nos presídios passem componham as ações da Secretaria Estadual de Educação; 23. Articular as políticas públicas para a alfabetização de jovens, adultos, e idosos em nível nacional, estadual e municipal; 24. Ofertar a EJA em todos os turnos, e em diferentes locais; 25. Assegurar a merenda escolar para os alunos da EJA.

2.6 – TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS E EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

DIRETRIZES	OBJETIVOS E METAS
<ol style="list-style-type: none"> 1. Ampliação de ações que envolvam o uso das TIC (Tecnologias de informação e comunicação) aplicadas à educação, pautadas na inclusão digital e no desenvolvimento de novas práticas educativas nos diversos níveis e modalidade de ensino; 2. Garantia de Políticas Públicas de Incentivos a Utilização Pedagógica das tecnologias de informação e comunicação na educação básica; 3. Criação e efetivação de políticas de inclusão digital para os alunos da educação Básica; 4. Implantar nas escolas salas de Informática equipadas com PCs com acesso à internet, correspondentes ao número de alunos em sala de aula, incluindo programas específicos por disciplinas e acessórios multimídia, garantindo a manutenção e lotação de professores licenciados plenos com formação continuada com no mínimo 90 h em informática educacional; 5. Consolidar e ampliar os investimentos na Educação à distância (EAD), como estratégia para ampliar as oportunidades de oferta de formação continuada aos profissionais da educação; 6. Incentivar e universalizar o uso de software livre nas escolas, visando à inclusão digital e social; 7. Formação continuada para os trabalhadores em educação na área tecnológica: <i>lato sensu</i> e <i>stritu sensu</i>; 8. Ampliar todas as ações que envolvam o uso das tecnologias na educação em pressupostos teórico - metodológicos e filosóficos, pautados no Letramento Digital em uma perspectiva sócio-interacionista, norteada nos projetos políticos pedagógicos; 9. Promover curso de aplicação metodológica como ferramenta de ensino - aprendizagem dos instrumentos tecnológicos aplicados à Educação nas esferas municipal e estadual; 10. Garantir nos projetos políticos pedagógicos das escolas a utilização das TIC's (Tecnologias de Informação e Comunicação. Ex. Rádio escola, jornal escola, home-page, blogs educacionais, TV Escola etc.); 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Manter e ampliar gradativamente o projeto computador professor e para os demais profissionais da educação; 2. Estimular a utilização das TICs aplicadas à educação, de modo que, até o final do plano, todas as escolas da educação básica disponham de um laboratório de informática com acesso a Internet em banda larga; 3. Implantar programa de monitoria nas escolas; 4. Garantir e apoiar a pesquisa, o debate e a produção de conteúdos midiáticos, como: software, objetos de aprendizagem, vídeos, documentário, etc. que valorizem a cultura e a realidade regional; 5. Oficializar os Núcleos de Tecnologia Educacional - NTEs como Centro de Formação Pedagógica para os trabalhadores em educação no Estado do Pará; 6. Ampliar os Núcleos de Tecnologia Educacional - NTE's, assegurando sua presença em todas as regiões de integração do Estado do Pará, no prazo de 4 anos; 7. Recuperar os equipamentos da TV Escola, de modo a assegurar que, até o final da vigência do plano, todas as escolas da Educação Básica disponham do Kit tecnológico (antena digital, receptor, TV e gravador de DVD), e definir o espaço físico para sua utilização; 8. Estabelecer políticas que garantam a formação continuada para todos profissionais da educação para a inclusão digital; 9. Criar, ampliar e revitalizar os Núcleos Tecnológicos Educacionais (NTE) nas URE's; 10. Utilizar as salas de Informática para promover a inclusão digital dos alunos e da Comunidade; 11. Criar nas escolas o programa: "aluno-monitor", para atuarem nos espaços pedagógicos (salas de Informática, Laboratórios Multidisciplinares, Bibliotecas, etc.); 12. Manter e ampliar o Projeto: Computador do Professor (desktop e laptop) revendo os critérios do programa já existentes, garantindo o acesso à internet e criar um programa de atendimento à rede municipal; 13. Promover a Formação continuada dos profissionais da educação para utilização pedagógica das TIC's; 14. Garantir nas LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e LOA (Lei Orçamentária Administrativa), infra-estrutura física e tecnológica para a efetivação do uso das tecnologias da informação e comunicação nas redes estaduais e municipais, incluindo a educação à distância com suporte técnico-pedagógico; 15. Promover Fóruns anuais de Tecnologias Aplicadas à Educação das redes públicas estaduais e municipais em parceria com as IES (Instituições de Ensino Superiores); 16. Institucionalizar o NTE como Centro de Formação; 17. Implantação e gerenciamento da informática nos setores administrativos das escolas (secretarias, bibliotecas etc); 18. Viabilizar kits tecnológicos (data show, retro-projetor, impressora multifuncional, aparelhos de dvds e kit multimídia) para todas as escolas da região metropolitana; 19. Criação de um núcleo de tecnologia educacional vinculada a URE com objetivo de fomentar a pesquisa, planejamento e assessoramento técnico; 20. Resgate da formação continuada do salto para o futuro (teleposto virtual) na capital (Belém e outros municípios). 21. Criação do CICE (Conselho de Informação Comunicação e Ética da Educação) na região metropolitana/Carájás;

2.7 – GESTÃO E QUALIDADE SOCIAL DA EDUCAÇÃO

DIRETRIZES	OBJETIVOS E METAS
<ol style="list-style-type: none"> 1. Reestruturação organizacional da SEDUC e do Conselho Estadual de Educação no sentido de implantar dimensões democratizantes, descentralizadas nas perspectivas de inovação educativa; 2. Fortalecimento da gestão democrática com eleição do gestor, Conselho Escolar e Organização Estudantil; 3. Construção coletiva de processos de avaliação institucional nas unidades e sistemas de ensino; 4. Criação de uma comissão intermunicipal de acompanhamento e avaliação da execução do Plano Estadual de Educação sendo eleitos democraticamente. 5. Estabelecimento de políticas que garantam acesso, reingresso, permanência e conclusão com sucesso dos alunos na escola, superando os índices negativos da educação no Estado. 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Apoiar técnica e financeiramente as unidades regionais de educação, "as escolas sede", em regime de colaboração, modernizando não só a infra-estrutura local como as unidades escolares dos municípios. 2. Garantir uma política de segurança permanente em todas as escolas em todos os turnos, com vistas à construção de uma cultura de paz, através do desenvolvimento de ações de parceria com outras secretarias de estado ou instituições e órgãos interessados. 3. Ampliar, descentralizar e desburocratizar os recursos para a regionalização e distribuição regular da merenda escolar, observando o parâmetro de qualidade; 4. Criar o Fórum Estadual de Educação; 5. Estabelecer limite máximo de alunos por turmas, nos diversos níveis e modalidades, garantindo a qualidade do processo de ensino aprendizagem; 6. Criar critérios avaliativos, assegurados no Projeto Político Pedagógico dos Sistemas de Ensino que viabilizem a progressão do aluno; 7. Ampliar e garantir a autonomia de gestão financeira das escolas. 8. Implantar e consolidar um Sistema Integrado de Informações Educacionais (SIED), <i>on line</i>, de modo a possibilitar a divulgação em tempo real de dados, referentes à vida escolar dos alunos e referentes às ações governamentais; 9. Adequar o calendário escolar, considerando as necessidades educacionais e as especificidades locais e regionais; 10. Reformular o regimento geral das escolas públicas estaduais, por meio de uma constituinte escolar, que sirva como base para as unidades de ensino elaborarem, de forma participativa, os seus regimentos próprios, considerando a realidade da comunidade escolar e local em consonância as leis 9394/96 e ao ECA/90; 11. Implantar um sistema de avaliação de gestão escolar pública; 12. Promover eleição direta para direção das unidades escolares, podendo concorrer pedagogos licenciados plenos e profissionais técnicos graduados em nível superior com pós-graduação em educação, com fim da lista tríplice. 13. Implantar a progressivamente a Escola Básica de tempo integral.

2.8 – FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO

DIRETRIZES	OBJETIVOS E METAS
<ol style="list-style-type: none"> 1. Desenvolvimento e implantação de política de saúde para os trabalhadores em educação; 2. Estruturação de uma política de formação inicial e continuada aos trabalhadores e trabalhadoras em educação, nas diferentes áreas do conhecimento; 3. Garantia de condições de trabalho, salário e plano de carreira aos trabalhadores em educação. 4. Implementação gradual de jornada de trabalho em tempo integral, quando couber, cumprida em um único estabelecimento escolar. 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Garantir a implantação do Plano de Cargos, Carreira e de Remuneração dos profissionais da Educação Básica, a partir do primeiro ano deste PEE, obedecendo às diretrizes legais da política educacional; 2. Melhorar as condições do ambiente de trabalho dos profissionais da educação; 3. Garantir e promover formação inicial e continuada, garantida em lei, aos trabalhadores em educação, dando-lhes condições de acessibilidade e manutenção; 4. Destinar 1/3 da carga horária dos professores para preparação de aulas, avaliações e reuniões pedagógicas; 5. Estimular a efetivação de programas de assistência psicológica, médico-odontológica aos trabalhadores da educação no estado do Pará garantindo também o ticket alimentação de um salário mínimo e vale transporte. 6. Garantir progressivamente através de bolsas de estudos de graduação e pós-graduação aos professores em exercício. 7. Garantir adicional noturno para professores. 8. Gratificação para deslocamento/transporte aos professores que atuam na zona rural. 9. Garantir a implementação do piso salarial aos trabalhadores em educação. 10. Assegurar o acesso livre a livros, publicações em geral e recursos tecnológicos para os trabalhadores em educação em todos os níveis e modalidade de ensino. 11. Garantir o pagamento de gratificação (25%) aos professores que atuam em turmas inclusivas (com alunos com necessidades especiais) e de (50%) para os profissionais que atuam em unidades especializadas conforme a legislação vigente.

2.9 – SISTEMAS DE ENSINO E FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO

DIRETRIZES	OBJETIVOS E METAS
<ol style="list-style-type: none"> 1. Implementação do regime de colaboração entre os entes da federação; 2. Universalização do ensino médio com garantia de qualidade e permanência com sucesso; 3. Estabelecimento de parceria entre estados e municípios para que, de acordo com a CF, assegure-se o direito das crianças de 0 a 5 anos à permanência e ao atendimento de qualidade em creches e pré-escolas; 4. Criação de alternativas para aprimorar os gastos públicos e discutir fontes para a ampliação do financiamento da educação, por meio do esforço conjunto entre a União, Estados, Distrito Federal e Municípios; 5. Estabelecimento de mecanismos de fiscalização e controle que assegurem o cumprimento, controle e acompanhamento da aplicação dos percentuais mínimos vinculados à manutenção e desenvolvimento da Educação Básica; 6. Criação de instrumentos que promovam a transparência na utilização dos recursos públicos pelos sistemas de ensino e pelas escolas, para toda a comunidade local e escolar; 7. Estabelecimento de uma política estadual de gestão e de qualidade educacional, com mecanismos e instrumentos que contribuam para democratizar a escola; 8. Desenvolvimento de políticas para instituição e consolidação de órgãos colegiados de controle social da educação na esfera estadual e municipal; 9. Estabelecimento de mecanismos que assegurem a elaboração e implantação de planos municipais de educação, bem como de projetos político-pedagógicos escolares; 10. Criação de uma política de avaliação institucional do sistema estadual de ensino do Pará, de forma democrática, participativa e descentralizada. 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Garantir políticas públicas integradas e intercomplementares; 2. Buscar mais organização na proposição e materialização das políticas educativas; 3. Consolidar novas bases na relação entre os entes visando à garantir o efetivo direito à educação e a escola de qualidade social; 4. Fomentar diretrizes comuns e manter as especificidades de cada ente federado; 5. Criar até 2009 de uma política de avaliação institucional do sistema estadual de ensino do Pará, de forma democrática, participativa e descentralizada; 6. Articular junto à Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social, a ampliação do atendimento dos programas de renda mínima associados à educação, a fim de garantir o acesso e a permanência na escola a toda população havendo controle social; 7. Instituir, a partir da vigência deste plano, o Congresso Estadual de Educação, por meio de instrumento legal, garantindo a participação de todos os segmentos envolvidos com o processo educacional; 8. Garantir infra-estrutura, apoio técnico e autonomia à execução plena das competências dos Conselhos Escolares e do Conselho de Controle Social do FUNDEB; 9. Avaliar o processo de municipalização; com a possibilidade de desmunicipalização. 10. Garantir, no prazo máximo de um ano, valor custo-aluno-qualidade, para a Educação Básica, que atenda às necessidades dos níveis e modalidades de ensino no Estado do Pará, considerando as especificidades regionais, com o objetivo de promover o acesso, reingresso, progressão, conclusão e a permanência com sucesso; 11. Criar e instalar, no prazo máximo de doze meses, uma Comissão Interinstitucional de Educação Estadual, instituída a partir de Fórum, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos do Estado destinados a educação; 12. Garantir a definição, no prazo máximo de dois anos, dos padrões mínimos de qualidade para a Educação Básica, considerando os seguintes aspectos, entre outros: infra-estrutura física, humanização dos espaços escolares, qualificação profissional, acessibilidade, informatização, política de gestão e avaliação institucional; 13. Estimular a criação de conselhos municipais de educação e conselhos escolares, apoiar e acompanhar tecnicamente os municípios que optarem pela criação dos conselhos e sistemas municipais em parceria com UNCME e UNDIME.

L E I Nº 7.442, DE 2 DE JULHO DE 2010

Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Estado do Pará e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I**SEÇÃO I****DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Esta Lei institui e estrutura o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Estado do Pará.

Art. 2º Para efeito desta Lei, entendam-se integrantes do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Estado do Pará os seguintes cargos:

I - Professor;

II - Especialista em Educação;

III - Auxiliar Educacional;

IV - Assistente Educacional.

Parágrafo único. Os cargos de Auxiliar Educacional e Assistente Educacional serão regulamentados por lei específica.

SEÇÃO II**DOS OBJETIVOS, PRINCÍPIOS E GARANTIAS**

Art. 3º O Plano de Cargos, Carreira e Remuneração de que trata esta Lei objetiva o aperfeiçoamento profissional e contínuo, a valorização dos profissionais da educação básica, a percepção de remuneração digna, a melhoria do desempenho profissional e da qualidade do ensino prestado à população do Estado, baseado nos seguintes objetivos, princípios e garantias:

I - reconhecimento da importância da carreira dos profissionais da educação básica e de seus agentes;

II - profissionalização, que pressupõe qualificação e aperfeiçoamento profissional contínuo, com remuneração digna e condições adequadas de trabalho;

III - formação continuada;

IV - promoção da educação visando o pleno desenvolvimento da pessoa e seu preparo para o exercício da cidadania;

V - liberdade de ensinar, aprender, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber, dentro dos ideais de democracia;

VI - gestão democrática do ensino público estadual;

VII - valorização do desempenho, da qualificação e do conhecimento;

VIII - avanço na carreira dos profissionais da educação básica, através da progressão funcional;

IX - período reservado ao Professor, em sua jornada de trabalho, a estudos, planejamento e avaliação do trabalho discente;

X - participação dos profissionais da educação básica na elaboração, execução e avaliação do Projeto Político Pedagógico da Escola.

SEÇÃO III**DOS CONCEITOS FUNDAMENTAIS**

Art. 4º Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - Plano de Cargos, Carreira e Remuneração – é o conjunto de normas que disciplinam o desenvolvimento do servidor na carreira, correlacionam as respectivas classes de cargos com os níveis de escolaridade e de remuneração dos profissionais que ocupam e que estabelecem critérios para o desenvolvimento, mediante progressão vertical e horizontal;

II - Cargo Efetivo – é o lugar instituído na organização do serviço público, com denominação própria, atribuição e responsabilidade específica e estipêndio correspondente, para ser provido e exercido por um titular, o qual exige para ingresso, prévia aprovação em concurso público;

III - Função Permanente – é o conjunto de atribuições de caráter definitivo desempenhadas por servidor estável, na forma do art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT da Constituição Federal de 1988;

IV - Servidor – é a pessoa física, legalmente investida em cargo público, com direitos, deveres, responsabilidades, vencimento e vantagens previstas em lei;

V - Magistério Público – é o conjunto de cargos ocupados por profissionais da Educação, que exercem atividades de docência e de suporte pedagógico, incluídas as de administração escolar, planejamento, supervisão e orientação educacional, bem como assessoramento técnico e avaliação de ensino e pesquisa;

VI - Carreira – é o conjunto de classes e níveis que definem a evolução funcional e remuneratória do servidor, de acordo com a complexidade de atribuições e grau de responsabilidade;

VII - Classe – é o conjunto de cargos de mesma natureza funcional, mesma escolaridade e/ou titulação e de mesmo grau de responsabilidade;

VIII - Nível – é o símbolo alfabético indicativo do valor do vencimento-base fixado para a classe, que representa o crescimento funcional do servidor no plano e/ou na carreira;

IX - Grade de Vencimentos – é o conjunto de matrizes de vencimento referente a cada cargo;

X - Evolução Funcional – é o desenvolvimento do servidor na carreira através de procedimentos de progressão vertical nas classes e progressão horizontal nos níveis;

XI - Educação Básica – é a educação escolar composta pela educação infantil, ensino fundamental e ensino médio;

XII - Hora-Aula – é o tempo reservado à regência de classe, com a participação efetiva do aluno, realizado em sala de aula ou em outros locais adequados ao processo ensino-aprendizagem;

XIII - Hora-Atividade – é o tempo reservado ao docente, cumprido na escola ou fora dela, para estudo e planejamento, destinado à avaliação do trabalho didático e à socialização de experiências pedagógicas, atividades de formação continuada, reunião, articulação com a comunidade e outras atividades estabelecidas no Projeto Político Pedagógico;

XIV - Quadro Permanente – é o conjunto de cargos de provimento efetivo dos profissionais da educação básica escolar;

XV - Quadro Suplementar – é o conjunto de cargos de provimento efetivo ou de funções permanentes do Magistério, não enquadrados no Quadro Permanente instituído por esta Lei;

XVI - Enquadramento – é o posicionamento do servidor ocupante de cargo efetivo em cargo, classe e nível de vencimento, do Quadro Permanente do Magistério instituído por esta Lei, em face da tabela de correlação de cargos.

Parágrafo único. Trabalhadores da Educação são profissionais que direta ou indiretamente atuam na escola, seja desenvolvendo as funções do Magistério, seja na atividade meio, dando suporte administrativo e operacional.

CAPÍTULO II**ESTRUTURA, CARGOS E CARREIRA**

Art. 5º Os cargos da carreira do Magistério são estruturados em classes, assim considerados:

I - Professor:

a) **Classe Especial: formação de nível médio na modalidade normal;**

b) **Classe I: formação de nível superior em curso de licenciatura, de graduação plena;**

c) **Classe II: formação em nível superior em curso de licenciatura, de graduação plena, acrescida de pós-graduação obtida em curso de especialização na Educação com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas;**

d) **Classe III: formação em nível superior em curso de licenciatura, de graduação plena,**

acrescida de mestrado na área de educação;

e) Classe IV: formação em nível superior em curso de licenciatura, de graduação plena, acrescida de doutorado na área de educação.

II - Especialista em Educação:

a) Classe I: formação de nível superior em curso de licenciatura, de graduação plena;

b) **Classe II: formação em nível superior em curso de licenciatura, de graduação plena, acrescida de pós-graduação obtida em curso de especialização na Educação com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas;**

c) **Classe III: formação em nível superior em curso de licenciatura, de graduação plena, acrescida de mestrado na área de educação;**

d) Classe IV: formação em nível superior em curso de licenciatura, de graduação plena, acrescida de doutorado na área de educação.

Art. 6º As classes de que trata o art. 5º desdobram-se em doze Níveis, definidos de "A" a "L", cuja evolução funcional dar-se-á mediante critérios de avaliação de desempenho e participação em programas de desenvolvimento profissional.

Art. 7º Os cargos do Quadro Permanente da Rede Pública de Ensino do Estado do Pará são os descritos no Anexo I desta Lei.

Parágrafo único. As atribuições gerais e os requisitos de escolaridade exigidos para os cargos tratados no caput deste artigo estão descritos no Anexo II desta Lei.

CAPÍTULO III**DO PROVIMENTO E DESENVOLVIMENTO NA CARREIRA****SEÇÃO I****DO INGRESSO**

Art. 8º O ingresso no cargo de Professor ou Especialista em Educação da carreira do Magistério Público de que trata esta Lei dar-se-á, obrigatoriamente, sempre na Classe I, Nível A, mediante aprovação em concurso público de provas, ou de provas e títulos.

Parágrafo único. O servidor que ingressar na carreira com titulação correspondente às Classes II, III e IV, somente poderá requerer progressão funcional após o cumprimento do estágio probatório, sendo-lhe permitida, neste caso, a progressão imediata para a Classe correspondente à sua titulação, observadas as regras de progressão dispostas nesta Lei.

Seção II

Do Desenvolvimento na Carreira

Art. 9º O desenvolvimento na carreira ocorrerá mediante:

I - o atendimento das condições estabelecidas no plano de qualificação profissional;

II - aprovação na avaliação de desempenho funcional.

Seção III

Da Avaliação de Desempenho Funcional

Art. 10. A avaliação de desempenho do profissional do Magistério e do sistema de ensino, que leve em conta entre outros fatores, a objetividade, que é a escolha de requisitos que possibilitem a análise de indicadores qualitativos e quantitativos, a transparência, que assegura que o resultado da avaliação possa ser analisado pelo avaliado e pelos avaliadores, com vistas à superação das dificuldades detectadas para o desempenho profissional ou do sistema, a ser realizada com base no princípio da amplitude.

Parágrafo único. A avaliação deve incidir sobre todas as áreas de atuação do sistema de ensino que compreendem:

I - a formulação das políticas educacionais;

II - a aplicação delas pelas redes de ensino;

III - o desempenho dos profissionais do Magistério;

IV - a estrutura escolar;

V - as condições sócioeducativas dos educandos;

VI - outros critérios que os sistemas considerarem pertinentes;

VII - os resultados educacionais da escola.

Art. 11. Os procedimentos para execução da avaliação de desempenho funcional serão objeto de regulamentação por parte do Poder Executivo, por lei específica assegurando-se ao servidor a recorribilidade das decisões.

Seção IV

Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho Funcional

Art. 12. A comissão permanente de avaliação de desempenho funcional será composta por cinco servidores estáveis, integrantes do Quadro Permanente do Magistério, designados por ato do Secretário de Estado de Educação, pelo período de até dois anos, prorrogável, uma única vez, por igual período e terá as seguintes competências:

I - incentivar, coordenar e acompanhar o processo de avaliação de desempenho funcional;

II - apreciar assuntos concernentes ao desenvolvimento dos profissionais da educação na carreira compreendendo as progressões;

III - desenvolver estudos e análises, que subsidiem informações para fixação e aperfeiçoamento da política de pessoal;

IV - planejar, organizar e coordenar o sistema de avaliação de desempenho funcional dos servidores alcançados por esta Lei;

V - examinar e emitir parecer conclusivo sobre os pedidos de progressão funcional;

VI - acompanhar o enquadramento e sua revisão anual dos servidores da educação;

VII - responder às consultas relativas às matérias de sua competência;

VIII - analisar os recursos administrativos dos servidores, cabendo ao Secretário de Estado de Educação deliberar;

IX - criar subcomissão por URES – Unidade Regional de Educação, composta por cinco servidores estáveis e efetivos, pelo período de até dois anos, admitida uma única prorrogação, por igual período, para conduzir o processo de avaliação na Unidade Regional.

Parágrafo único. Os membros da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho Funcional e Subcomissões exercerão suas funções sem prejuízo das suas atividades técnicas e docentes e sem direito à remuneração excedente, sendo-lhes assegurado horário de trabalho compatível com o funcionamento da Comissão.

Seção V

Da Progressão Funcional

Art. 13. A progressão funcional dos servidores de que trata esta Lei ocorrerá de forma horizontal e vertical.

Parágrafo único. O servidor ocupante do cargo de Professor, Classe Especial, somente concorrerá à progressão horizontal.

Subseção I

Da Progressão Funcional Horizontal

Art. 14. A progressão funcional horizontal dar-se-á de forma alternada, ora automática, ora mediante a avaliação de desempenho a cada interstício de três anos.

§ 1º A primeira progressão na carreira dar-se-á de forma automática mediante a aprovação no estágio probatório.

§ 2º Caso a disponibilidade orçamentária e financeira limite o número de progressões horizontais, o Estado ficará obrigado a efetivá-las em até um ano a contar da data em que o servidor tenha adquirido o direito, lhe sendo resguardado os pagamentos retroativos a data em que tenha satisfeito os requisitos para obtê-la.

§ 3º Caso a Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, não proceda a avaliação de desempenho, o servidor progredirá automaticamente para o próximo nível na carreira, sem prejuízo das progressões futuras.

Subseção II

Da Progressão Funcional Vertical

Art. 15. A progressão funcional vertical dar-se-á pela passagem do servidor de uma classe para outra, habilitando-se os candidatos à progressão de acordo com a titulação acadêmica obtida na área da educação, na seguinte forma:

I - a progressão para a Classe II ocorrerá mediante a obtenção do título de pós-graduação lato sensu, Especialização, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, na área da educação;

II - a progressão para a Classe III ocorrerá mediante a obtenção do título de pós-graduação stricto sensu, Mestrado na área da educação;

III - a progressão para a Classe IV ocorrerá mediante a obtenção do título de pós-graduação stricto sensu, Doutorado na área da educação.

Parágrafo único. Será mantido o mesmo nível em que estiver situado o servidor, por ocasião de sua progressão para outra Classe, conforme tratada neste artigo.

Art. 16. Caso a disponibilidade orçamentária limite o número de vagas à progressão vertical, serão observados os seguintes critérios para seleção dos candidatos inscritos:

I - produção acadêmica;

II - produção bibliográfica;

III - atuação em missões institucionais;

IV - participação em eventos científicos;

V - participação em programas de formação e/ou qualificação profissional relacionados à educação.

§ 1º Os critérios estabelecidos neste dispositivo serão especificados e terão pontuação individual atribuída por meio de decreto do Poder Executivo.

§ 2º Os cursos de pós-graduação lato sensu e stricto sensu, para os fins previstos nesta Lei, somente serão considerados se ministrados por instituição autorizada ou reconhecida por órgãos competentes e, quando realizados no exterior, se forem revalidados por instituição brasileira, conforme legislação específica.

Art. 17. A Progressão Funcional Vertical ocorrerá mediante abertura de processo anualmente promovido pela Secretaria de Estado de Educação, e dar-se-á através de solicitação do servidor junto à comissão permanente de avaliação de desempenho funcional, condicionada à disponibilidade orçamentária.

Art. 18. O servidor que ocupar dois cargos do Quadro Permanente do Magistério, nos termos das disposições constitucionais que tratam do acúmulo remunerado de cargos públicos, poderá utilizar a mesma titulação para fins de progressão funcional vertical em ambos os cargos.

Art. 19. A titulação utilizada para fins de progressão funcional vertical não poderá ser utilizado para efeito de progressão funcional horizontal.

Art. 20. O servidor somente fará jus às progressões funcionais tratadas nesta Lei, após a sua aprovação em estágio probatório e confirmação na carreira.

Art. 21. Ato do Poder Executivo regulamentará o processo de avaliação de desempenho.

Seção VI

Da Formação e Qualificação Profissional

Art. 22. A qualificação profissional ocorrerá por iniciativa do servidor ou incentivo do Governo do Estado, com base no levantamento prévio das necessidades da instituição, tendo em vista atividades que primem pela valorização do profissional do Magistério mediante a integração, atualização e o aperfeiçoamento profissional, objetivando a melhoria da qualidade do ensino público.

Art. 23. A qualificação profissional deverá atender aos seguintes programas:

I - programa de integração à administração pública aplicado a todos os servidores do quadro permanente da rede pública de ensino, para informar sobre a estrutura e organização da administração pública da Secretaria de Estado de Educação, dos direitos e deveres definidos na legislação estadual e sobre o Plano Estadual de Educação e Plano Nacional de Educação;

II - programa de capacitação aplicado aos servidores para incorporação de novos conhecimentos e habilidades, decorrentes de inovações científicas e tecnológicas ou de alteração da legislação, normas e procedimentos específicos ao desempenho do seu cargo ou função;

III - programa de desenvolvimento destinado à incorporação de conhecimentos e habilidades técnicas inerentes ao cargo, através de cursos regulares oferecidos pela Instituição;

IV - programa de aperfeiçoamento aplicado aos servidores com a finalidade de incorporação de conhecimentos complementares, de natureza especializada, relacionados ao exercício ou desempenho do cargo ou função, podendo constar de cursos regulares, seminários, palestras, simpósios, congressos e outros eventos similares reconhecidos pela SEDUC;

V - programas de desenvolvimento gerencial destinados aos ocupantes de cargos de direção, gerência, assessoria e chefia, para habilitar os servidores ao desempenho eficiente das atribuições inerentes ao cargo ou função.

Art. 24. A qualificação profissional de que trata esta Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo.

CAPÍTULO IV DA REMUNERAÇÃO

Seção I

Do Plano de Remuneração

Art. 25. A remuneração dos servidores de que trata esta Lei corresponderá ao vencimento da Classe e nível do cargo que ocupa, observada a jornada de trabalho, acrescida dos adicionais e gratificações a que fizer jus.

§ 1º Os cargos de que trata esta Lei terão seus vencimentos iniciais fixados a partir do Nível A, da Classe I, e para as demais Classes conforme a seguir:

I - O vencimento inicial da Classe II, Nível A corresponderá ao valor do vencimento inicial da Classe I, acrescido de 1,5% (um por cento e cinco décimos);

II - O vencimento inicial da Classe III, Nível A corresponderá ao valor do vencimento inicial da Classe II, acrescido de 1,5% (um por cento e cinco décimos);

III - O vencimento inicial da Classe IV, Nível A corresponderá ao valor do vencimento inicial da Classe III, acrescido de 1,5% (um por cento e cinco décimos).

§ 2º A diferença de vencimento entre os níveis, no caso da progressão horizontal, corresponderá ao acréscimo de 0,5% (zero vírgula cinco décimos percentuais), de um nível para o outro, utilizando-se como base de cálculo, sempre, o vencimento do Nível A da respectiva Classe.

Art. 26. Para efeito de fixação do vencimento do servidor ocupante do cargo de Professor que optar pelas cargas horárias de 30 (trinta) ou 40 (quarenta) horas semanais, será considerada a proporcionalidade do vencimento fixado para a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, conforme a grade de vencimentos, constante do Anexo III desta Lei.

Art. 27. A remuneração do Cargo de Especialista em Educação será equivalente a atribuída ao Cargo de Professor, para uma jornada de 30 (trinta) ou 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 28. As aulas suplementares, bem como, os abonos pecuniários creditados em favor do Grupo Ocupacional do Magistério, serão regulamentadas através de lei específica num período de até cento e oitenta dias, a contar da vigência desta Lei, com a participação de comissão paritária composta por seis membros, com representantes do Poder Executivo e dos Trabalhadores em Educação.

SEÇÃO II DAS VANTAGENS

Art. 29. O servidor da SEDUC que exercer suas atividades na SUSIPE - Superintendência do Sistema Penal e na FUNCAP - Fundação da Criança e do Adolescente, fará jus a gratificação de risco de vida e alta complexidade no valor equivalente a 50% (cinquenta por cento) do vencimento-base.

Parágrafo único. A vantagem de que trata este artigo faz parte de programas instituídos no âmbito da SUSIPE e da FUNCAP, não exigindo que o servidor seja colocado a disposição destes órgãos.

Art. 30. O servidor que exercer suas atividades no Sistema de Organização Modular de Ensino - SOME, fará jus a gratificação no valor correspondente a 100% (cem por cento) sobre o vencimento-base acrescido da gratificação de escolaridade, repercutindo sobre a parcela salarial referente a férias e ao décimo terceiro salário.

Parágrafo único. Lei específica do Poder Executivo estabelecerá sobre o Sistema de Organização Modular de Ensino.

Art. 31. A gratificação de titularidade será devida em razão do aprimoramento da qualificação do servidor do Magistério, e será calculada sobre o vencimento-base do cargo, à razão de:

I - 30% (trinta por cento) para o possuidor de Diploma de Doutorado;

II - 20% (vinte por cento) para o possuidor de Diploma de Mestrado;

III - 10% (dez por cento) para o possuidor de Curso de Especialização em Educação.

§ 1º Entende-se por aprimoramento de qualificação, para efeito do disposto neste artigo, a conclusão de cursos de pós-graduação em educação e áreas afins.

§ 2º Os percentuais constantes dos incisos I, II e III não são cumulativos, o maior excluindo o menor.

Art. 32. A gratificação de Magistério será devida ao servidor ocupante do cargo de Professor, que se encontrar em regência de Classe, e corresponderá a 10% (dez por cento) do vencimento.

Parágrafo único. A gratificação de que trata o caput deste artigo será paga no percentual de 50% (cinquenta por cento), para o Professor de Educação Especial.

Art. 33. Ao cargo de Professor, Classe Especial será atribuído vantagem pecuniária progressiva, desde que habilitado em curso de licenciatura plena, no percentual de 10% (dez por cento) do vencimento-base, majorado a cada ano no mesmo percentual cumulativo, até o limite de 50% (cinquenta por cento), sendo que a primeira concessão da vantagem se dará no ano da vigência desta Lei.

Art. 34. A gratificação de direção será devida ao servidor, pelo exercício de funções de direção e de vice-direção escolar; direção de escola-sede, de unidade da Secretaria de Estado de Educação na escola, de unidade regional de ensino; e de secretário de unidade, na forma estabelecida pela Lei nº 7.107, de 12 de fevereiro de 2008.

CAPÍTULO V DO REGIME DE TRABALHO

Art. 35. O servidor ocupante de cargo de Professor, em regência de classe, submeter-se-á às jornadas de trabalho a seguir:

I - jornada parcial semanal de 20 (vinte) horas;

II - jornada parcial semanal de 30 (trinta) horas;

III - jornada integral semanal de 40 (quarenta) horas.

§ 1º As jornadas de trabalho previstas neste artigo compreendem as horas-aula e as horas-atividade.

§ 2º A hora-atividade corresponderá ao percentual de 20% (vinte por cento) da jornada de trabalho, com a majoração desse percentual para 25% (vinte e cinco por cento) até quatro anos da vigência desta Lei.

§ 3º Ao Professor que não se encontrar no exercício da regência de classe será atribuída a jornada de trabalho estabelecida no inciso III deste artigo, excluída a hora-atividade.

Art. 36. A atribuição das jornadas de trabalho estabelecidas no artigo anterior levará em consideração a disponibilidade de carga horária e a opção do Professor, conforme regulamentação em vigor.

§ 1º A jornada de trabalho do Grupo Ocupacional do Magistério será cumprida, prioritariamente, numa única unidade de ensino.

§ 2º Caso não seja possível o cumprimento do disposto no parágrafo anterior, a jornada de trabalho deverá ser completada em projetos a serem regulamentados pela Secretaria de Estado de Educação, no âmbito da unidade de ensino em que esteja lotado o servidor, ou ainda, em caráter suplementar, a jornada de trabalho deverá ser complementada em outra unidade de ensino.

Art. 37. O servidor ocupante do cargo de Especialista em Educação submeter-se-á à jornada de trabalho de 30 (trinta) ou 40 (quarenta) horas semanais.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

SEÇÃO I DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS SUBSEÇÃO I

DO ENQUADRAMENTO

Art. 38. O enquadramento de servidor ocupante de cargo efetivo do Magistério no Quadro Permanente deste plano de cargos, carreira e remuneração ocorrerá mediante a correlação de cargos estabelecida no Anexo IV, desta Lei.

Parágrafo único. O servidor ocupante de cargo efetivo, que optar pelo não enquadramento de que trata o caput deste artigo, passará a integrar o Quadro Suplementar, que após a sua vacância será transferido para o Quadro Permanente do Magistério, observada a tabela de correlação constante desta Lei.

Art. 39. O servidor que se encontrar em uma das situações de afastamento consideradas como de efetivo exercício, nos termos da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 será enquadrado, na forma do art. 34.

Art. 40. O servidor ocupante de cargo efetivo que se encontrar à disposição de outro órgão ou entidade, com ou sem ônus, no âmbito dos Poderes da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, somente será enquadrado nos termos desta Lei, após o seu retorno às funções junto à Secretaria de Estado de Educação.

Parágrafo único. Excetua-se do caput deste artigo o servidor que se encontrar à disposição das prefeituras municipais do Estado, em face do processo de municipalização do ensino.

Art. 41. O enquadramento de que trata esta Lei não implicará redução do vencimento-base atualmente percebido, salvo quando houver redução da jornada de trabalho.

Art. 42. O ato de enquadramento é sujeito a recurso na forma do regulamento.

Art. 43. Para efeito do enquadramento do servidor será considerada a titulação e o tempo de efetivo exercício no cargo do Magistério que atualmente ocupa.

Art. 44. O servidor enquadrado passará a perceber o vencimento e demais vantagens a que fizer jus, após a publicação do ato de enquadramento.

Art. 45. Leis específicas do Poder Executivo tratarão dos seguintes assuntos:

I - Sistema de Organização Modular de Ensino, a ser encaminhado ao Poder Legislativo até o final do ano de 2010;

II - abrangência, direitos e obrigações dos cargos de que trata o Parágrafo único do art. 2º desta Lei, a ser elaborada por comissão composta por membros do Poder Executivo e dos Trabalhadores em Educação, instituída no mês de outubro de 2010, e a ser encaminhada até o mês de maio de 2011;

III - aulas suplementares e abono pecuniários no prazo de cento e oitenta dias a contar da vigência desta Lei, elaborada por meio de comissão paritária composta por seis membros, com representantes do Poder Executivo e dos Trabalhadores em Educação.

**SUBSEÇÃO II
DO QUADRO SUPLEMENTAR**

Art. 46. O Quadro Suplementar da Carreira do Magistério é composto por cargos efetivos, em extinção, conforme Anexo V.

Parágrafo único. O vencimento do servidor integrante do Quadro Suplementar de que trata o caput deste artigo, do ocupante de função permanente do Magistério e do não optante pelo enquadramento de que trata o art. 38 corresponderá ao vencimento da Classe I, Nível A, ou da Classe Especial, Nível A, do cargo efetivo cujo requisito de escolaridade seja compatível com a do cargo efetivo ou função permanente que ocupa, mantidas todas as demais vantagens percebidas na ocasião.

Art. 47. Fica vedada a realização de concurso público para provimento de vagas dos cargos efetivos do Quadro Suplementar, os quais serão declarados extintos à medida que vagarem.

**SEÇÃO II
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 48. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária destinada à manutenção do desenvolvimento da educação básica.

Art. 49. O servidor ocupante de cargo efetivo não mais fará jus à percepção do abono salarial concedido pelo Governo do Estado por meio do Decreto nº 2.839, de 25 de maio de 1998, a partir do momento do seu enquadramento no Quadro Permanente do Magistério, de que trata esta Lei.

Art. 50. Aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 5.351, de 21 de novembro de 1986 e da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, no que não forem incompatíveis com as definidas nesta Lei.

Art. 51. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 2 julho de 2010.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA
Governadora do Estado

ANEXO I

**QUADRO PERMANENTE DA CARREIRA DO GRUPO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO ESTADO DO PARÁ**

CARGO	CLASSE
PROFESSOR	ESPECIAL
	I
	II
	III
	IV
ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	I
	II
	III
	IV

**ANEXO II
DESCRIÇÃO DO QUADRO PERMANENTE DO GRUPO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA DE
ENSINO DO ESTADO DO PARÁ**

CARGO: PROFESSOR

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Exerce a docência na Rede Pública de Ensino do Estado do Pará, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando ao aluno condições de exercer sua cidadania; Planeja, coordena, avalia e reformula o processo ensino/aprendizagem, e propõe estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados;

Desenvolve o educando para o exercício pleno de sua cidadania, proporcionando a compreensão de co-participação e co-responsabilidade de cidadão perante sua comunidade, Município, Estado e País, tornando-o agente de transformação social.

DESCRIÇÃO DETALHADA

- Planeja e ministra aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- Seleciona, apresenta e revisa conteúdos;
- Avalia o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar;
- Mantém atualizados os registros de aula, frequência e de aproveitamento escolar do aluno;
- Informa aos pais e responsáveis sobre a frequência e aproveitamento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica;
- Participa de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas;
- Participa de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas;
- Participa da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico, do planejamento geral da escola e das propostas curriculares;
- Apresenta propostas e contribui para o melhoramento da qualidade de ensino;
- Participa da escolha do livro didático;
- Participa de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos, e outros eventos da área educacional e correlatos;
- Acompanha e orienta estagiários;
- Zela pela integridade física e moral do aluno;
- Participa de reuniões interdisciplinares;
- Confecciona material didático;
- Realiza atividades extra-classe em bibliotecas, museus, laboratórios e outros;
- Avalia e participa do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades especiais, para os setores específicos de atendimento;
- Participa do processo de inclusão do aluno portador de necessidades especiais no ensino regular;
- Propicia aos educandos, portadores de necessidades especiais, a sua preparação profissional, orientação e encaminhamento para o mercado de trabalho;
- Incentiva os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, grêmios estudantis e similares;
- Realiza atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade;
- Orienta e incentiva o aluno para a pesquisa;
- Participa do conselho de classe;
- Prepara o aluno para o exercício da cidadania;

- Incentiva o gosto pela leitura;
- Desenvolve a auto-estima do aluno;
- Participa da elaboração e aplicação do regimento da escola;
- Orienta o aluno quanto à conservação da escola e dos seus equipamentos;
- Contribui para a aplicação da política pedagógica do Estado e o cumprimento da legislação de ensino;
- Propõe a aquisição de equipamentos que venham favorecer às atividades de ensino-aprendizagem;
- Planeja e realiza atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- Analisa dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar;
- Participa de estudos e pesquisas em sua área de atuação;
- Zela pelo cumprimento da legislação escolar e educacional;
- Zela pela manutenção e conservação do patrimônio escolar;
- Participa da gestão democrática da unidade escolar;
- Executa outras atividades correlatas;
- Participa de programa de treinamento, quando convocado.

REQUISITO DE ESCOLARIDADE

Graduação em Licenciatura Plena para atuação nos diferentes níveis e modalidades de ensino.

Para atuação na Educação Especial será exigido curso de especialização na área.

CARGO: ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Implementa a execução, avalia e coordena a construção ou reconstrução do projeto pedagógico de educação básica com a equipe escolar;

Viabiliza o trabalho pedagógico coletivo e facilita o processo comunicativo da comunidade escolar e de associações a ela vinculadas;

Elabora projetos pedagógicos especiais;

Exerce atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino;

Gerencia, planeja, organiza e coordena a execução de propostas administrativo-pedagógicas, possibilitando o desempenho satisfatório das atividades docentes e discentes.

DESCRIÇÃO DETALHADA

- Elabora, participa e executa estudos, pesquisas e projetos pertinentes à sua área de atuação;
- Participa da promoção e coordenação de reuniões com o corpo docente e discente da unidade escolar;
- Assegura o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas;
- Estimula o uso de recursos tecnológicos e o aperfeiçoamento dos recursos humanos;
- Elabora relatórios de dados educacionais;
- Participa do processo de lotação numérica;
- Zela pela integridade física e moral do aluno;
- Participa e coordena as atividades de planejamento global da escola;
- Participa da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de políticas de ensino, de propostas curriculares e do projeto pedagógico da escola;
- Estabelece parcerias para desenvolvimento de projetos;
- Articula-se com órgãos gestores de educação e outros;
- Participa da elaboração do currículo e calendário escolar;
- Incentiva os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, grêmios estudantis e outros;
- Participa da análise do plano de organização das atividades dos Professores, como: distribuição de turmas, horas-aula, horas-atividade, disciplinas e turmas sob a responsabilidade de cada Professor;
- Mantém intercâmbio com outras instituições de ensino;
- Participa de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas;
- Acompanha e orienta o corpo docente e discente da unidade escolar;
- Participa de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos e outros eventos da área educacional e correlato;
- Coordena as atividades de integração da escola com a família e a comunidade;
- Coordena conselho de classe;
- Contribui na preparação do aluno para o exercício da cidadania;
- Zela pelo cumprimento da legislação escolar e educacional;
- Zela pela manutenção e conservação do patrimônio escolar;
- Contribui para aplicação da política pedagógica do Estado e o cumprimento da legislação de ensino;
- Propõe a aquisição de equipamentos que assegurem o funcionamento satisfatório da unidade escolar;
- Planeja, executa e avalia atividades de capacitação e aperfeiçoamento de pessoal da área de educação;
- Apresenta propostas que visem à melhoria da qualidade do ensino;
- Contribui para a construção e operacionalização de uma proposta pedagógica que objetiva a democratização do ensino, através da participação efetiva da família e demais segmentos da sociedade;
- Sistematiza os processos de coleta de dados relativos ao educando através de assessoramento aos Professores, favorecendo a construção coletiva do conhecimento sobre a realidade do aluno;
- Acompanha e orienta pedagogicamente a utilização de recursos tecnológicos nas unidades escolares;
- Promove o intercâmbio entre Professor, aluno, equipe técnica e administrativa, e conselho escolar;
- Trabalha o currículo, enquanto processo interdisciplinar e viabilizador da relação transmissão/produção de conhecimentos, em consonância com o contexto sócio-político-econômico;
- Conhece os princípios norteadores de todas as disciplinas que compõem os currículos da educação básica;
- Desenvolve pesquisa de campo, promovendo visitas, consultas e debates, estudos e outras fontes de informação, a fim de colaborar na fase de discussão do currículo pleno da escola;
- Busca a modernização dos métodos e técnicas utilizados pelo pessoal docente, sugerindo sua participação em programas de capacitação e demais eventos;
- Assessora o trabalho docente na busca de soluções para os problemas de reprovação e evasão escolar;
- Contribui para o aperfeiçoamento do ensino e da aprendizagem desenvolvida pelo Professor em sala de aula, na elaboração e implementação do projeto educativo da escola, consubstanciado numa educação transformadora;
- Coordena as atividades de elaboração do regimento escolar;
- Participa da análise e escolha do livro didático;
- Acompanha e orienta estagiários;
- Participa de reuniões interdisciplinares;
- Avalia e participa do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades especiais, para os setores específicos de atendimento;
- Promove a inclusão do aluno portador de necessidades especiais no ensino regular;
- Propicia aos educandos portadores de necessidades especiais a sua preparação profissional, orientação e encaminhamento para o mercado de trabalho;
- Coordena a elaboração, execução e avaliação de projetos pedagógicos e administrativos da escola;
- Trabalha a integração social do aluno;
- Traça o perfil do aluno, através de observação, questionários, entrevistas e outros;
- Auxilia o aluno na escolha de profissões, levando em consideração a demanda e a oferta no mercado de trabalho;
- Orienta os Professores na identificação de comportamentos divergentes dos alunos, levantando e selecionando, em conjunto, alternativas de soluções a serem adotadas;

50. Divulga experiências e materiais relativos à educação;
 51. Promove e coordena reuniões com o corpo docente, discente e equipes administrativas e pedagógicas da unidade escolar;
 52. Programa, realiza e presta contas das despesas efetuadas com recursos diversos;
 53. Coordena, acompanha e avalia as atividades administrativas e técnico-pedagógicas da escola;
 54. Orienta escolas na regularização e nas normas legais referentes ao currículo e à vida escolar do aluno;
 55. Acompanha estabelecimentos escolares, avaliando o desempenho de seus componentes e verificando o cumprimento de normas e diretrizes para garantir eficácia do processo educativo;
 56. Elabora documentos referentes à vida escolar dos alunos de escolas extintas;
 57. Participa da avaliação do grau de produtividade atingido pela escola e pelo Sistema Público de Ensino do Estado, apresentando subsídios para tomada de decisões a partir dos resultados das avaliações;
 58. Participa da gestão democrática da unidade escolar;
 59. Executa outras atividades correlatas;
 60. Elabora relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade;
 61. Participa de programa de treinamento, quando convocado.

REQUISITO DE ESCOLARIDADE
 Habilitação específica, obtida em curso de Graduação em Pedagogia.

**ANEXO III
 GRADE DE VENCIMENTOS
 QUADRO PERMANENTE DO GRUPO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 BÁSICA DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO ESTADO DO PARÁ**

PROFESSOR 20 HORAS												
CLASSE	NÍVEIS											
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
CLASSE ESPECIAL	512,50	515,06	517,63	520,19	522,75	527,94	527,88	530,44	533,00	535,56	538,13	540,69
CLASSE I	515,01	517,59	520,16	522,74	525,31	527,89	530,46	533,04	535,61	538,19	540,76	543,34
CLASSE II	522,74	525,35	527,96	530,58	533,19	535,80	538,42	541,03	543,64	546,26	548,87	551,49
CLASSE III	530,58	533,23	535,88	538,53	541,19	543,84	546,49	549,15	551,80	554,45	557,10	559,76
CLASSE IV	538,53	541,23	543,92	546,61	549,31	552,00	554,69	557,38	560,08	562,77	565,46	568,15

PROFESSOR 30 HORAS												
CLASSE	NÍVEIS											
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
CLASSE ESPECIAL	768,75	772,59	776,44	780,28	784,13	791,91	791,81	795,66	799,50	803,34	807,19	811,03
CLASSE I	772,52	776,38	780,24	784,10	787,97	791,83	795,69	799,55	803,42	807,28	811,14	815,00
CLASSE II	784,10	788,02	791,94	795,86	799,78	803,71	807,63	811,55	815,47	819,39	823,31	827,23
CLASSE III	795,86	799,84	803,82	807,80	811,78	815,76	819,74	823,72	827,70	831,68	835,66	839,64
CLASSE IV	807,80	811,84	815,88	819,92	823,96	828,00	832,04	836,08	840,11	844,15	848,19	852,23

PROFESSOR 40 HORAS												
CLASSE	NÍVEIS											
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
CLASSE ESPECIAL	1.025,00	1.030,13	1.035,25	1.040,38	1.045,50	1.055,88	1.055,75	1.060,88	1.066,00	1.071,13	1.076,25	1.081,38
CLASSE I	1.030,02	1.035,17	1.040,32	1.045,47	1.050,62	1.055,77	1.060,92	1.066,07	1.071,22	1.076,37	1.081,52	1.086,67
CLASSE II	1.045,47	1.050,70	1.055,93	1.061,15	1.066,38	1.071,61	1.076,83	1.082,06	1.087,29	1.092,52	1.097,74	1.102,97
CLASSE III	1.061,15	1.066,46	1.071,76	1.077,07	1.082,38	1.087,68	1.092,99	1.098,29	1.103,60	1.108,90	1.114,21	1.119,52
CLASSE IV	1.077,07	1.082,45	1.087,84	1.093,23	1.098,61	1.104,00	1.109,38	1.114,77	1.120,15	1.125,54	1.130,92	1.136,31

ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO 30 HORAS												
CLASSE	NÍVEIS											
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
CLASSE I	772,52	776,38	780,24	784,10	787,97	791,83	795,69	799,55	803,42	807,28	811,14	815,00
CLASSE II	784,10	788,02	791,94	795,86	799,78	803,71	807,63	811,55	815,47	819,39	823,31	827,23
CLASSE III	795,86	799,84	803,82	807,80	811,78	815,76	819,74	823,72	827,70	831,68	835,66	839,64
CLASSE IV	807,80	811,84	815,88	819,92	823,96	828,00	832,04	836,08	840,11	844,15	848,19	852,23

ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO 40 HORAS												
CLASSE	NÍVEIS											
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
CLASSE I	1.030,02	1.035,17	1.040,32	1.045,47	1.050,62	1.055,77	1.060,92	1.066,07	1.071,22	1.076,37	1.081,52	1.086,67
CLASSE II	1.045,47	1.050,70	1.055,93	1.061,15	1.066,38	1.071,61	1.076,83	1.082,06	1.087,29	1.092,52	1.097,74	1.102,97
CLASSE III	1.061,15	1.066,46	1.071,76	1.077,07	1.082,38	1.087,68	1.092,99	1.098,29	1.103,60	1.108,90	1.114,21	1.119,52
CLASSE IV	1.077,07	1.082,45	1.087,84	1.093,23	1.098,61	1.104,00	1.109,38	1.114,77	1.120,15	1.125,54	1.130,92	1.136,31

**ANEXO IV
 TABELA DE CORRELAÇÃO COM O QUADRO PERMANENTE DO GRUPO OCUPACIONAL DO
 MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE
 PÚBLICA DE ENSINO DO ESTADO DO PARÁ**

NOMENCLATURA ATUAL		NOVA NOMENCLATURA	
CARGO EFETIVO	TITULAÇÃO	CARGO	CLASSE
PROFESSOR AD-1 PROFESSOR AD-2	SEM EXIGÊNCIA	PROFESSOR	ESPECIAL
PROFESSOR AD-3 PROFESSOR AD-4	SEM EXIGÊNCIA	PROFESSOR	I
PROFESSOR AD-3 PROFESSOR AD-4	COM TÍTULO DE ESPECIALISTA	PROFESSOR	II
PROFESSOR AD-3 PROFESSOR AD-4	COM TÍTULO DE MESTRE	PROFESSOR	III
PROFESSOR AD-3 PROFESSOR AD-4	COM TÍTULO DE DOUTOR	PROFESSOR	IV
ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	SEM EXIGÊNCIA	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	I
ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	COM TÍTULO DE ESPECIALISTA	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	II
ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	COM TÍTULO DE MESTRE	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	III
ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	COM TÍTULO DE DOUTOR	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	IV

**ANEXO V
 QUADRO SUPLEMENTAR DA CARREIRA DOS PROFISSIONAIS
 DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO ESTADO DO PARÁ**

CARGO	NÍVEL
PROFESSOR ASSISTENTE	PA-A
	PA-B
	PA-C
	PA-D
ADMINISTRADOR ESCOLAR	EE-1
	EE-2
SUPERVISOR ESCOLAR	EE-1
	EE-2
ORIENTADOR EDUCACIONAL	EE-1
	EE-2
INSPETOR DE ENSINO	EE-1
	EE-2
PLANEJADOR EDUCACIONAL	EE-2

**SECRETARIA DE ESTADO
 DE MEIO AMBIENTE**

**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE
 AVISO DE LICITAÇÃO
 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA NACIONAL
 NÚMERO: 1/2010**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO, REFORMA E READEQUAÇÃO DO PARQUE ESTADUAL DO UTINGA - PEUT.

Entrega do Edital: O EDITAL ENCONTRA -SE DISPONIVEL PARA COMPRA NO MESMO ENDEREÇO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS.

Responsável pelo certame: ALMIR AUGUSTO DE FIGUEIREDO FILHO

Local de Abertura: TRAV. LOMAS VALENTINAS, 2717

Data da Abertura: 03/08/2010

Hora da Abertura: 10:00

Orçamento: Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
 18542124761570000 449051 0316002102 Estadual

Ordenador: ANÍBAL PESSOA PICANÇO